SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1434

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 158/2015-GP/PMATN, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, sob o regime de MOTOTÁXI, no Município de Atalaia do Norte/AM. e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ATALAIA DO NORTE, EXCELENTISSIMO SENHOR ROBINSON MOSS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º- Fica criado o serviço de Transporte Individual de passageiros, em motocicletas MOTOTÀXI, de cor Amarela e Azul no Município de Atalaia do Norte-Amazonas.
Art. 2º- O serviço de transporte individual de passageiros, Tipo MOTOTÁXI, será operado por pessoas físicas, autônomas devidamente habilitadas para a exploração desse serviço, através do competente alvará Municipal, conforme a Legislação aplicável, em especial a presente Lei.
§ 1º - Define como Moto Taxi o serviço de transporte individual de passageiro em veiculo de automotor de espécie motocicleta, nos termo do Art. 96, II, a "4", do Código de Transito Brasileiro(Lei nº 9.503/97).
§ 2º - Além do transporte de passageiros, o serviço também abarcará a entrega de pequenas mercadorias.
§ 3º - Não estão incluídos nos serviços de que trata o caput deste Art, a entrega promovida por lojas, bares, restaurantes e similares que possuam sistema próprio.
Art. 3º - Para o exercício das atividades previstas no Art. 1º, é necessário:
I – O veiculo não precisa está obrigatoriamente registrado no nome do condutor.

II- Ter 21 anos (Vinte e um anos);

III- Está inscrito junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal;

IV- Está vestido com o colete de segurança dotado de dispositivo retro refletivos, nos termos da regulamentação do Contran.
V - Possuir sempre consigo o competente Alvará de licença.

Parágrafo Único. Do profissional do aludido serviço serão exigidos ainda os seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade;
II – Titulo de Eleitor;
III –Cadastro de Pessoa física (CPF);
IV – Atestado de residência;
V – Certidões Negativas das varas criminais;
VI – Identificação da Motocicleta utilizada em serviço;
Art. 4º - A exploração dos serviços de trata esta Lei, será executada exclusivamente por profissionais autônomos, mediante autorização do Município, de conformidade com os interesses da população nos termos dos respectivos regulamentos.
Parágrafo Único – A autorização do que trata o caput será pessoal e transferível.
Art. 5º - Na prestação de serviço, o condutor deverá atender às seguintes obrigações:
I – Transportar um passageiro por deslocamento;
II – Possuir proteção interna (touca), descartável para capacete de segurança de uso do passageiro;
III – Possuir colete cor amarela e azul com o numero do prefixo de preto para a identificação da pessoa física autorizada, pelo o município, à prestação de serviço que trata presente Lei;
IV – Possuir 02 (dois) capacetes tanto o moto taxista e seu passageiro, com o numero do prefixo preto;

Art. 6º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, o Executivo Municipal editará decreto regulamentando a matéria.

Art. 7º - Os condutores que atuam na prestação de serviços de Moto Taxi, assim como os veículos empregados nesta atividade, deverão está adequado às exigências previstas nesta Lei no prazo de até 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contando da regulamentação pelo Executivo dos dispositivos previstos no Art. 139-A da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, e do Art. 2º desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM, 08 de Setembro de 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ROBINSON MOSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:D5D4AA9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente da Concorrência Pública Nº 002/2015, Processo nº 024/ALE-RR/2015.
Órgão Gerenciador: Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.
Vigência da Ata: 20/06/2015 a 23/06/2016.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Autazes.
Empresa: RBE – Rio Branco Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ Nº 04.278.785/0001-10.
Objeto: Eventual Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, com e sem Motorista.

Autazes/AM, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F8152F2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015/CMBC**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 007/2015 CPL – referente ao Pregão Presencial realizado em 21 de agosto de 2015;
PARTES: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, através do Gabinete da Presidência - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS AS EMPRESAS:
JUCINEIRY C GOMES – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.470.542/0001-03 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 007/2015, conforme ordem cronológica para os itens 1, 4, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em R$ 12.066,80 (Doze Mil Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 007/2015, conforme ordem cronológica para os itens 2, 3, 5, 06, 07, 10, 11, 12 e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em R$ 5.860,00 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e **Decreto Municipal nº 161/2013 de 22 de Março de 2013.**
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Municipal de Licitação – CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 31 de Agosto de 2015.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:5D01A03E

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 007/2015

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
II- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, em favor das empresas:
JUCINEIRY C GOMES – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.470.542/0001-03 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 007/2015, conforme ordem cronológica para os itens 1, 4, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em R$ 12.066,80 (Doze Mil Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 007/2015, conforme ordem cronológica para os itens 2, 3, 5, 06, 07, 10, 11, 12 e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em R$ 5.860,00 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Benjamin Constant/AM em 31 de agosto de 2015.

ADONIAS CARVALHO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:69900BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015/CMBC**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 008/2015 CPL – referente ao Pregão Presencial realizado em 21 de agosto de 2015;
PARTES: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, através do Gabinete da Presidência - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são

registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS AS EMPRESAS:
JUCINEIRY C GOMES – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.470.542/0001-03 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 008/2015, conforme ordem cronológica para os itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 42 e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 14.123,80 (Quatorze mil Cento e Vinte e Três e Oitenta Centavos).**
V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 008/2015, conforme ordem cronológica para os itens 2, 4, 5, 14, 16, 19, 22, 23, 26, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R**$ 9.114,50 (Nove Mil Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e **Decreto Municipal nº 161/2013 de 22 de Março de 2013.**
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Municipal de Licitação – CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 31 de Agosto de 2015.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:675293AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 008/2015

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
II- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, em favor das empresas:
JUCINEIRY C GOMES – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.470.542/0001-03 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 008/2015, conforme ordem cronológica para os itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 42 e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 14.123,80 (Quatorze mil Cento e Vinte e Três e Oitenta Centavos).**
V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 008/2015, conforme ordem cronológica para os itens 2, 4, 5, 14, 16, 19, 22, 23, 26, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R**$ 9.114,50 (Nove Mil Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Benjamin Constant/AM em 31 de agosto de 2015.

ADONIAS CARVALHO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:DB5FDE13

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015/CMBC**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 009/2015 CPL – referente ao Pregão Presencial realizado em 21 de agosto de 2015;
PARTES: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, através do Gabinete da Presidência - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS A EMPRESA:
LUCIANO SANTOS SILVA - COMERCIO – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **10.638.365/0001-08** e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 009/2015, conforme ordem cronológica para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 80.629,30 (Oitenta Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e **Decreto Municipal nº 161/2013 de 22 de Março de 2013.**
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Municipal de Licitação – CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 31 de Agosto de 2015.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:1B61142F

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 009/2015

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

II- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, em favor da empresa:
LUCIANO SANTOS SILVA - COMERCIO – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **10.638.365/0001-08** e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP 009/2015, conforme ordem cronológica para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 80.629,30 (Oitenta Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Benjamin Constant/AM em 31 de agosto de 2015.

ADONIAS CARVALHO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:F6B7C1E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015,

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual aquisição de Material Gráfico, para atender a Administração Pública Municipal, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote único: REDSON SILVA DE SOUZA - ME, com o valor total estimado em R$ - 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Boca do Acre - AM, 13 de Agosto de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:451A0038

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2015 CPL
PROCESSO N° 119/2015
OBJETO: Contratação de empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNA FUNERARIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR REGISTRADO: ITEM I R$ 750,00, ITEM II R$ 950,00 ITEM III R$ 1.750,00, ITEM IV R$ 1.900,00, ITEM V R$ 450,00, ITEM VI R$ 550,00, ITEM VII R$ 3.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Senhora: MARIA DO ROSARIO CAMPOS DE AVILA, pela contratada.
FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2015 CPL.
EMPRESA: MARIA DO ROSARIO CAMPOS DE AVILA - ME;

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0F17D775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2015CPL
PROCESSO N° 111/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.
ASSINAM: **ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA**, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: **REDSON SILVA DE SOUZA**, pela contratada.
FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2015 CPL.
EMPRESA: REDSON SILVA DE SOUZA - ME;

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F0F08A1C

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO TCE 1 BIM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PROTOCOLO Nº:TCP20151262019312047

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação do cumprimento das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, referente à remessa do **1° BIMESTRE** por parte do jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Boca do**

Manaus, Amazonas 3 de Setembro de 2015 s 15:45:56.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7CCC4AA9

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO TCE 2 BIM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PROTOCOLO Nº:TCP20151272019312049

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação do cumprimento das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, referente à remessa do **2°**

BIMESTRE por parte do jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Boca do**

Manaus, Amazonas 3 de Setembro de 2015 s 16:43:22.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A8B348CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA Nº 154/15 CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 154/15GP-CMCV DE 31 DE AGOSTODE 2015.

"Cria a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências".

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, e tendo em vista o disposto no artigo 48 e seguintes, da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013:

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Art. 2º - FICAM designados para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior, os servidores com seus respectivos cargos:

I – Presidente:JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA;
II – Secretário: MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS;
III – Membro: MARIA AUXILIADORA F. DE LUCAS.

Parágrafo único.A Comissão ora designada no *caput* deste artigo, terá poderes único e exclusivo, para avaliar os servidores Ana Cláudia Holanda da Silva, Davi Castro Ramalho e José Rildo Alves Rodrigues.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, obedecerá à regulamentação do Capítulo IV artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013 e da Resolução nº 098 de 27 de agosto de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE – SE /
CUMPRA – SE / E
PUBLIQUE – SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 31 de agostode 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:C8FA48FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA Nº 155/15 CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 155/15GP-CMCV DE 31 DE AGOSTODE 2015.

"Cria a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências".

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, e tendo em vista o disposto no artigo 48 e seguintes, da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013:

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Art. 2º - FICAM designados para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior, os servidores com seus respectivos cargos:

I – Presidente:ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA;
II – Secretário: JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES;
III – Membro: JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA.

Parágrafo único.A Comissão ora designada no *caput* deste artigo, terá poderes único e exclusivo, para avaliar os servidores Maria Sandra dos Santos Lucas e Maria Auxiliadora F. de Lucas.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, obedecerá à regulamentação do Capítulo IV artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013 e da Resolução nº 098 de 27 de agosto de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE – SE /
CUMPRA – SE / E
PUBLIQUE – SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 31 de agosto de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D3DF9383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP 017-A/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participação do certame na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 017-A/2015-CPL**: **Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço sob demanda de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea, de interesse da Secretaria da Casa Civil, em conformidade com as especificações constantes no *Anexo I* – Termo de Referência**, datado para o dia **09/09/2015 as 14:00mim**, foi declarado como **DESERTO** pelo Pregoeiro. O mesmo Processo foi encaminhado por esta Comissão de Licitação para o Órgão Solicitante.

Coari/AM, 10 de setembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DFF8655E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003-A/2015/CPL
Interessado: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA DE ESPORTE E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COARI, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NOS AUTOS DO PROCESSO".

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de **Tomada de Preço nº 003-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Tomada de Preço nº 003-A/2015/CPL**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Tomada de Preço nº 003-A/2015/CPL** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA DE ESPORTE E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COARI, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NOS AUTOS DO PROCESSO"**.
II - ADJUDICAR o objeto para a Empresa: **N. P. J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.375.047/0001-90** com o Valor Global de **R$ 969.200,49** (novecentos e sessenta e nove mil duzentos reais e quarenta e nove centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 10 de setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D8665B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 021-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 021-A/2015-CPL**: **Objeto:** ***Eventual contratação de empresa especializada para locação de rádios portáteis e uma repetidora, para atender as necessidades do complexo administrativo municipal,*** *de interesse da Secretaria da Casa Civil – SCC.*
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	24 de setembro de 2015
Hora:	08h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 14 de setembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 10 de setembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:72FDDAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 022-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 022-A/2015-CPL**: **Objeto:** ***Eventual contratação de empresa especializada para executar os serviços de fornecimento de Máquinas e Equipamentos Pesados para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Sede do Município de Coari/AM,*** *de interesse da Secretaria da Casa Civil – SCC.*
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	25 de setembro de 2015
Hora:	09h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 14 de setembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 10 de setembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:867E14B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 038/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 040/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 123/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da pensão por morte.

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo11 inciso I, da Lei Municipal 552/2010, c/c artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSAO POR MORTE,** à senhora **ANTÔNIA MARIA DA SILVA**, em caráter vitalício por ocasião do óbito do seu cônjuge o senhor **ODILON LIBERATO CHAVES,** ex-servidor aposentado no cargo de oficial de manutenção - carpinteiro.

Parágrafo único – os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R$ 823,05 (oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), mensais; remuneração anterior à data do óbito do segurado.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em 20 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A7438033

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 071/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 068/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 023/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo11 inciso I, da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSAO POR MORTE,** em favor dos menores: **EVERTON VALENTE DA SILVA, HEMELY CAROLINE VALENTE DA SILVA e JEFFESON WENDRIO VALENTE DA SILVA,** em caráter temporário, até completarem 21 anos de idade, pelo falecimento da genitora a senhora ELIENE FERREIRA VALENTE, ex-servidora pública municipal que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art.2º **–** Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – R$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005 – Anexo V;

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (20) vinte dias do mês de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BE6D1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 024/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 009/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 020/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da pensão por morte.

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo11 inciso I, da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSAO POR MORTE,** em favor do senhor **INOCÊNCIO MARQUES DE OLIVEIRA** (esposo) em caráter vitalício, com proventos da pensão por morte a qual se refere este artigo serão integrais, ficando seus proventos no valor de: R$ 1.013,00 (hum mil e treze reais) mensais em razão do óbito da senhora **MARIA DE NAZARÉ MARQUES**, ex- servidora pública do Poder Executivo Municipal, que exercia o cargo de Professor Rural e antes do óbito era beneficiária desta autarquia previdenciária de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, concedida pelo Decreto Nº 006/99 PMC-GP de 10 de fevereiro de 1999.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em de julho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AC79A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor dos processos nº 076/2014 e 012/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 002/2015 e 007/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 019/2015-ASJUR/COARIPREV da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo11 inciso I, da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSAO POR MORTE,** em favor da cônjuge senhora **MARIA ANTÔNIA SOARES MOTA** e da companheira senhora **EDILCINETE DA SILVA AMORIM,** ambas em caráter vitalício.

Art.2º **–** Os vencimentos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais), rateado em quotas partes iguais na proporção ½ entre as dependentes constantes no artigo anterior.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (20) vinte dias do mês de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8D0A1D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 058/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 060/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 128/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo11 inciso I, da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSAO POR MORTE,** em favor da cônjuge senhora **MARIA SANTANA DA SILVA GONÇALVES** em caráter vitalício, e aos menores **JOSÉ FELIPE DA SILVA GONÇALVES, SARA DA SILVA GONÇALVES e ISABELE DA SILVA GONÇALVES,** em caráter temporário, até completarem 21 anos de idade.

Art.2º **–** Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R$ 1.391,20 (hum mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – R$ 808,84 (oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) sob os ditames da Lei Municipal nº 583/2012;

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – R$ 283,09 (duzentos e oitenta e três reais e nove centavos), 37% (trinta e sete por cento) conforme dispõe o artigo 27, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 442/2005 c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 583/2012;

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – R$ 299,27 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), 34% (trinta e quatro por cento) segundo artigos 168 e 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (13) treze dias do mês de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F30FD358

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA

NO DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SENHORA ROZIMAR DE CASTRO BORREGO, O ARTIGO 1º passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º. APOSENTAR nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração, em consonância com o artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ROZIMAR DE CASTRO BORREGO**, no cargo de Auxiliar de Contabilidade Classe "ÚNICA", Referencia "V", Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coari, com fulcro na Lei Municipal nº 003/2011, matricula nº 033."
NO ARTIGO 2º SUBSTITUIR O TEXTO JÁ PUBLICADO PELA SEGUINTE REDAÇÃO "Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 3.230,50 (três mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) sob os ditames da Lei Municipal 003/2011 de 10 de maio de 2011 - Anexo III.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM)."

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em 20 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FC19C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 061/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº

061/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 129/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da pensão por morte.

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo11 inciso I, da Lei Municipal 552/2010, c/c artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSAO POR MORTE,** à senhora **SIMONETE ALVES DE SOUZA**, em caráter vitalício por ocasião do óbito do seu cônjuge o senhor **MANOEL SENA DE ARAÚJO,** ex-servidor aposentado no cargo de vigia.

Parágrafo único – os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R$ 751,48 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), remuneração anterior à data do óbito do segurado, acrescido de R$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para equiparação ao salário mínimo, conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM), totalizando os proventos o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais;

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em 06 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B77A0EAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **A F Comércio de Produtos de Informática Ltda., Carla Gomes Coelho ME e Sampa Rio Restaurante Eireli-ME** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que atenderam todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **A F comércio de Produtos de Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.513.938/0001-69, sediada na Rua Afonso Pena, n.º 39, sala 02, Centro, Manaus - AM, os itens 01, 04, 07, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28 e 29, perfazendo o valor global de **R$ 82.911,70 (oitenta e dois mil novecentos e onze reais e setenta centavos).**

II – ADJUDICAR à empresa **Carla Gomes Coelho – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.052.424/0001-07, sediada na Rua Miranda Simões, n.º 08, Conjunto Adrianópolis, Quadra F, sala 8, Manaus - AM, os itens 02, 03, 06, 08, 12, 13, 14, 16, 20, 25, 26, perfazendo o valor global de **R$ 170.146,80 (cento e setenta mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

III – ADJUDICAR à empresa **Sampa Rio Restaurante Eireli – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.044.217/0001-73, sediada na Rua do Comércio, n.º 05, sala 2, Parque 10 de novembro, Manaus - AM, os itens 05, 15, 22, perfazendo o valor global de **R$ 47.560,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais).**

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 011/2015 – CML/CODAJÁS**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, através da realização de pregão presencial, com a finalidade de suprir o Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal,**

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 03 de setembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D55BB053

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 163/14

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ALBA DUARTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA - CNPJ: 02.807.795/0001-70.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo **Sr Prefeito Municipal Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA** - CNPJ: 02.807.795/0001-70**,** situada Rua Djalma Dutra nº 432, bairro Centro, Cruzeiro do sul - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representado pelo **Sr. Rubermauro de Melo Sarah - CPF: 197.137.542-04**, Brasileiro, empresário, solteiro, RG: **152.379 - SSP/AC resolvem** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 030/14, referente ao Tomada de Preço nº 006/2014 e Contrato nº 163/14, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, aditivar o presente Contrato de prestação de serviços para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Alba Duarte.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado por mais 150 (cento e cinquenta) dias , contados apartir de 16/03/2015 a 16/08/2015, em virtude do período chuvoso em nossa região.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original ora aditado, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.
CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, conforme determina o art 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULAS QUARTA: fundamento legal e normas aplicáveis: Este ajuste rege-se por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementam, alteram ou regulamentam, cujas as normas, desde já, entende-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Minuta Padrão nº 039/92 PGE.
PARAGRAFO ÚNICO: As partes declaram conhecer todas as normas indicadas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras delas coinstantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.
E, por estarem assim justos e cordados, assinam o presente ajuste em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o também subscrevo, para que surta, desde logo, os efeitos pretendidos..

Guajará – AM, 15 de março de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Concordo:

CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA
CNPJ: 02.807.795/0001-70

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº :

2ª _____
CPF nº :

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D68B6A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 163/14

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ALBA DUARTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA - CNPJ: 02.807.795/0001-70.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo **Sr Prefeito Municipal Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA** - CNPJ: 02.807.795/0001-70**,** situada Rua Djalma Dutra nº 432, bairro Centro, Cruzeiro do sul - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representado pelo **Sr. Rubermauro de Melo Sarah - CPF: 197.137.542-04**, Brasileiro, empresário, solteiro, RG: **152.379 - SSP/AC resolvem** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 030/14, referente ao Tomada de Preço nº 006/2014 e Contrato nº 163/14, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, aditivar o presente Contrato de prestação de serviços para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Alba Duarte.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado por mais 150 (cento e cinquenta) dias , contados apartir de 16/08/2015 a 16/01/2016, em virtude do período chuvoso em nossa região.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original ora aditado, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.
CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, conforme determina o art 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULAS QUARTA: fundamento legal e normas aplicáveis: Este ajuste rege-se por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementam, alteram ou regulamentam, cujas as normas, desde já, entende-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Minuta Padrão nº 039/92 PGE.
PARAGRAFO ÚNICO: As partes declaram conhecer todas as normas indicadas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras delas coinstantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.
E, por estarem assim justos e cordados, assinam o presente ajuste em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o também subscrevo, para que surta, desde logo, os efeitos pretendidos..

Guajará – AM, 15 de agosto de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Concordo:

CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA
CNPJ: 02.807.795/0001-70

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº :

2ª _____
CPF nº :

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:547B4B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO T. ADITIVO CONTRATO 164-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/14

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DEÁGUANO BAIRRO DAVIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA - CNPJ: 02.807.795/0001-70.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo **Sr Prefeito Municipal Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA** - CNPJ: 02.807.795/0001-70**,** situada Rua Djalma Dutra nº 422, Bairro centro, Cruzeiro do sul - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representado pelo Sr. **Rubermauro de Melo Sarah** - CPF: 197.137.542-04, Brasileiro, empresário, solteiro, RG: 152379 SSP/AC, **resolvem** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 035/14, referente ao Tomada de Preço nº 008/2014 e Contrato nº 164/14, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, aditivar o

presente Contrato de prestação de serviços para Implantação do Sistema de Abastecimentos de Água no Bairro Davis.
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias , contados apartir de 15/01/2015 a /15/05/2015, em virtude do período chuvoso em nossa região.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original ora aditado, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, conforme determina o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULAS QUARTA: fundamento legal e normas aplicáveis: Este ajuste rege-se por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementam, alteram ou regulamentam, cujas as normas, desde já, entende-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Minuta Padrão nº 039/92 PGE.
PARAGRAFO ÚNICO: As partes declaram conhecer todas as normas indicadas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras delas coinstantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.
E, por estarem assim justos e cordados, assinam o presente ajuste em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o também subscrevo, para que surta, desde logo, os efeitos pretendidos..

Guajará – AM, 12 de janeiro de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Concordo:

CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA
CNPJ: 02.807.795/0001-70

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº :

2ª _____
CPF nº :

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1C61B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 95-14

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COMUNIDADE DO GAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA J. B. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.598.973/0001-28.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo **Sr Prefeito Municipal Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **J. B. CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 10.598.973/0001-28**,** situada Rua Leopoldo de Bulhões nº 176, bairro Alumínio, Cruzeiro do sul - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representado pelo **Sr. Braz Alves de Melo - CPF: 138.352.892-68**, Brasileiro, empresário, solteiro, RG: **119.358** SSP/AC **resolvem** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 016/14, referente ao Tomada de Preço nº 001/2014 e Contrato nº 095/14, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, aditivar o presente Contrato de prestação de serviços para Construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas em alvenaria na comunidade do Gama.
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado por mais 150 (cento e cinquenta) dias , contados apartir de 28/01/2015 a 28/06/2015, em virtude do período chuvoso em nossa região.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original ora aditado, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.
CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, conforme determina o art 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULAS QUARTA: fundamento legal e normas aplicáveis: Este ajuste rege-se por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementam, alteram ou regulamentam, cujas as normas, desde já, entende-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Minuta Padrão nº 039/92 PGE.
PARAGRAFO ÚNICO: As partes declaram conhecer todas as normas indicadas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras delas coinstantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.
E, por estarem assim justos e cordados, assinam o presente ajuste em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o também subscrevo, para que surta, desde logo, os efeitos pretendidos..

Guajará – AM, 26 de Junho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Concordo:

J. B. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.598.973/0001-28

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº :

2ª _____
CPF nº :

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:32DDBA08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Humaitá-AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Compras - CPLC, designada pela Portaria n.º 444, de 22 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 03 de junho 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no dia 16 de outubro de 2015 às 09h00min, na sala de reunião de sua sede, situada na Rua 13 de maio, nº 177 – Bairro Centro – Município de Humaitá – Amazonas, e receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados em participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 001/2015, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global e pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) embarcação do tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, itinerante no município de Humaitá-AM, proveniente do Convênio nº 49893/2011 (SICONV Nº 762777/2011), firmado entre a União, através do Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Humaitá-AM. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas Fontes de Recursos: 273, 010, 094 e

002; Projetos/Atividades: 2073, 2075 e 2062; Elementos de Despesas: 44.90.51. O Edital estará disponível para ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação e Compras do Município, situada no endereço acima, no horário de 08hs00min às 14hs00min, a partir do dia 14 de setembro de 2015, mediante o pagamento da importância não reembolsável de R$ 20,00 (vinte reais). Os mesmos serão fornecidos em meio magnético ou impressos conforme disponibilidade da CPLC. As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar os Diários Oficiais do Município e Estado, com vistas a possíveis alterações. Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e autorizada pelo Prefeito do Município de Humaitá-AM, conforme consta do Processo Administrativo de n°. 1292/2015.

Humaitá-AM, 04 de setembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9818989A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº018/2015

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Humaitá

ASSOCIAÇÃO: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS

OBJETO: tem por objeto Operacional recurso financeiro para Operacionalizar recurso financeiro para pagamento de premiações, modalidades esportivas de atletismo, pagamento este feito através deste estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo,

VALOR: R$ 13.700,00 (Treze Mil Setecentos Reais)

DATA: 09/09/2015

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDEA9350

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 6453/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 6453/2015.
Objeto: Publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal do Comércio.
Contratada: Empresa Jornal do Comércio Ltda.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/09/2015
Valor R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9EB78BCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº125A DE 1/09/2015

PORTARIA Nº 125A/2015/GPCMI

EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº. 294/2015, que institui o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais básico, médio e superior, e cria os cargos em comissão e função de confiança, da câmara de Iranduba, que juntos formam o quadro de pessoal da administração direta e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo ASSESSOR (A) PARLAMENTAR (A) – CC2, o Sr. **JONAS SANTOS DA CONCEIÇÃO.**

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE –
PUBLIQUE-SE –
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 1º de setembro de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:9133D766

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº125B DE 1/09/2015

PORTARIA Nº 125B/2015/GPCMI

NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº. 294/2015, que institui o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais básico, médio e superior, e cria os cargos em comissão e função de confiança, da câmara de Iranduba, que juntos formam o quadro de pessoal da administração direta e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - SOLANGE DA SILVA DE LEMOS, no cargo ASSESSOR (A) PARLAMENTAR (A) – CC2.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE –
PUBLIQUE-SE –
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 1º de setembro de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:CAE78C89

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 082/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2015
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à PPSRP n° 017/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a empresa vencedora do Processo Licitatório relativo à PSRP n° 017/2015- CPL/PMI – Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULAR SENDO 25 POÇOS DE 80 METROS DE Ø4" COM SUBSTAÇÃO DE 30 KVA, 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø4", 25 POÇOS 80 METROS DE Ø4" E 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø6" E 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø6" PARA O SAAE, PARA SEREM CONSTRUÍDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM DE ACORDO COM QUADRO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 80 METROS DE 04" COM SUBSTAÇÃO DE 30 KVA	R$ 52.400,00	5	R$ 262.000,00
2	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 100 METROS DE 06"	R$ 79.539,39	5	R$ 397.696,95
3	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 100 METROS DE 04"	R$ 54.258,39	5	R$ 271.291,95
4	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 80 METROS DE 04"	R$ 54.137,74	18	R$ 974.479,32
VALOR TOTAL				R$ 1.905.468,22

Empresa**:** AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sediada na cidade de Manaus, Rua Paraíba, nº 1850, B. Adrianópolis, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº.05.489.166/0001-37 neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor Aldenir Vieira Barbosa**,** RG nº 121704 SSP/AM e CPF nº 034.353.182-87

DETERMINA ainda, que ao Setor Financeiro tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 10 de agosto de 2015

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:FB67C896

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo a Tomada de Preço n. 002/2014, Contrato n. 053/2014-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Grifon Construções e Serviços Ltda; Rep. Legal: Clesio Bezerra Garcia. Objeto: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, tendo como objeto: Construção de uma Quadra Coberta com Vestuário Anexo a Escola Dona Mieko - Estrada do Caldeirão. Fundamento Legal: art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 11/09/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:597E5B23

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TOMADA DE PREÇO 008/2015

##ATO Tomada de Preço
##TEXTA Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMI, torna Público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preço, nº 008/2015 – CPL/; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Escolas Municipais, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação; Data e Hora: 29 de setembro de 2015, as 09 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, através de DAM, adquirido no setor de tributos , a uma taxa de R$ 100,00, sito a Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, no expediente de 09 as 11 horas, de segunda a sexta-feira.

Gabinete do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 10 de setembro de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:4266A692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2015 – GAB/PMI.

EXONERA do cargo de Chefe de Secção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonera a Sr. **ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA,** na função de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:D2F4C0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2015 – GAB/PMI.

EXONERA do cargo Diretora de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonera a Sra. **DANIELLE DA SILVA ZUPPO,** na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 27 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:73CFE55F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição à servidora MARIA ITAMAR DE SOUZA CASTRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta **do Processo Administrativo nº 1009/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 040/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** a servidora municipal **MARIA ITAMAR DE SOUZA CASTRO,** no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula FEC13/41587, a qual faz jus a proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "b", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "b" e art. 15 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será à base de **PROVENTOS PROPORCIONAIS** - no valor de - **R$ 340,41** (trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), discriminados na forma abaixo:

Descrição	Fundamentação	Valor
Valor da Ultima Remuneração (vcto + incorporações)	Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara	R$ 788,00
Valor da Média (médias das 80% das maiores remunerações)	conforme o art. 40, § 1º, II da C.F. e Lei Federal 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal 070/2006	R$ 797,77
VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (4.731/10.950 DIAS)	calculados sobre o valor da ultima remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal	R$ 340,41

Art. 3º. É assegurado a aposentada perceber remuneração no **TOTAL DOS PROVENTOS de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, § 5 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 4º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos, a **contar de 1º de julho de 2015** e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:74FFEFDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 284 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA ALZIRA RIBEIRO DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 1771/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 039/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA ALZIRA RIBEIRO DE SOUZA,** Professora, Nível I, Classe A, Matrícula FEE03/41568, a qual faz jus a **proventos integrais**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.498,26 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – VENCIMENTO BASE – no valor de **R$1.198,61** (um mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 294, de 19 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de **R$ 239,72** (duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), calculado à base de 20% do vencimento base, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 59,93** (cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 294, de 19 de maio de 2015.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos, a **contar de 1º de julho de 2015** e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7C6D43BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 285 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede Pensão por Morte à VICTOR GABRIEL DA SILVA PAIVA, dependente previdenciário, filho de RAIMUNDO DE PAIVA VIEIRA FILHO, ex-servidor desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 0921/2015,** em especial o documentário acostado aos autos processuais do ex-servidor **RAIMUNDO DE PAIVA VIEIRA FILHO, falecido em 02 de junho de 2015,** e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 035/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento, o dependente previdenciário do ex-servidor abaixo identificado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em caráter temporário, a **VICTOR GABRIEL DA SILVA PAIVA,** filho, dependente previdenciário, do "de cujus" **Sr. RAIMUNDO DE PAIVA VIEIRA FILHO**, Operador de Máquinas, ex-servidor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 2º, inc.II da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.
§ 1º. Observado a idade, quando o menor atingir a maioridade (21 anos de idade), o valor da pensão será cessado, mediante o Art. 12, inc. III, da Lei n.º 070, de 15 de maio de 2006.
§ 2º. O valor do benefício destinado ao menor, disposto no art, 2º. citado abaixo, será feito a genitora, **Sra. LUCILENE DA SILVA PAIVA**, salvo decisão judicial em contrário.

Art. 2º. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo *"de cujus"*, discriminados abaixo:

VENCIMENTO INTEGRAL – Lei 001 de 22/10/2002. **R$ 788,00**

Beneficiário	Relação da Dependência	Valor	%
Victor Gabriel da Silva Paiva	Filho	R$ 788,00	100%

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à
vista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006, retroagem ao dia 02 de junho de 2015, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5AF91B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 286 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede Pensão por Morte a Sra. REGINA PAIVA PIMENTEL, viúva, e aos filhos RIVALDO PAIVA PIMENTEL, RENILDO PAIVA PIMENTEL, JEFFANY RAYLANA PAIVA PIMENTEL, LUCAS THIAGO PAIVA PIMENTEL, dependentes previdenciários, de JOSÉ MARIA DE SOUZA PIMENTEL, ex-servidor desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 0759/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais do ex-servidor **JOSÉ MARIA DE SOUZA PIMENTEL, falecido em 08 de maio de 2015**, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 036/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento, aos dependentes previdenciários do ex-servidor abaixo identificado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em **caráter vitalício**, à senhora **REGINA PAIVA PIMENTEL,** viúva e dependente previdenciária de **JOSÉ MARIA DE SOUZA PIMENTEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de perceber parcela igual a 50% (cinquenta por cento) da pensão, em decorrência do óbito em apreço, e aos filhos do casal **RIVALDO PAIVA PIMENTEL, RENILDO PAIVA PIMENTEL, JEFFANY RAYLANA PAIVA PIMENTEL, LUCAS THIAGO PAIVA PIMENTEL**, o direito à parcela restante da pensão, de **caráter temporário**, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 2º, inc.II da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.
§ 1º. A parcela do benefício destinado aos **filhos menores** do casal, disposta no *caput* deste artigo, será **paga à genitora REGINA PAIVA PIMENTEL**, salvo decisão judicial em contrário.
§ 2º. Rateado em parcelas iguais entre os beneficiários, e observada a individual idade e cota de cada um, o valor da pensão será cessado quando o menor atingir a maioridade previdenciária (21 anos de idade), revertendo o valor, em favor aos dependentes remanescentes.

Art. 2º. A pensão deferida, a ser rateada, em sua globalidade, será na ordem de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "de cujus", discriminados abaixo:

VENCIMENTO BASE – R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com base na Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

Beneficiários	Relação da Dependência	Valor	%
Regina Paiva Pimentel	Cônjuge	R$ 394,00	50%
Rivaldo Paiva Pimentel	Filho	R$ 98,50	12,5%
Renildo Paiva Pimentel	Filho	R$ 98,50	12,5%
Jeffany Paiva Pimentel	Filha	R$ 98,50	12,5%
Lucas Thiago Paiva Pimentel	Filho	R$ 98,50	12,5%
Total da Pensão	-	**R$ 788,00**	**100%**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006, retroagem ao dia 08 de maio de 2015, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7E361304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 287 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição à servidora ROZILDA VIANA FARIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 0217/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 037/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora municipal **ROZILDA VIANA FARIAS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC08/40104, a qual faz jus a proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será à base de **PROVENTOS PROPORCIONAIS** - no valor de - R$ 586,37 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), discriminados na forma abaixo:

Descrição	Fundamentação	Valor
Valor da Ultima Remuneração (vcto + incorporações)	com base na Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;	**R$ 896,60**
Valor da Média (médias das 80% das maiores remunerações)	conforme o art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. e Lei Federal 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal 070/2006	**R$ 953,78**
Valor dos Proventos Proporcionais (7.162/10.950 DIAS)	calculados sobre o valor da ultima remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.	**R$ 586,37**

Art. 3º. É assegurado a aposentada perceber remuneração no **TOTAL DOS PROVENTOS de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, § 5 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 4º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor com efeitos, **a contar de 1º de setembro de 2015** e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:327C4DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Concede Pensão por Morte ao Sr. JOAQUIM PAULINO DA SILVA, viúvo, dependente previdenciário, de ROSALVA MOREIRA DA SILVA, ex-servidora inativa desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 1108/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora inativa Sra. ROSALVA MOREIRA DA SILVA, falecido em 25 de abril de 2015, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 042/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento, ao dependente previdenciário da ex-servidora abaixo identificada.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em caráter vitalício, ao senhor **JOAQUIM PAULINO DA SILVA,** viúvo e dependente previdenciário de **ROSALVA MOREIRA DA SILVA**, aposentada por idade, proventos proporcionais, no cargo de Professora "A" Grupo I/Nível 1, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 2º, inc.I da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 672,28 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "de cujus", discriminados abaixo:

VENCIMENTO – R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com base na Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

VALOR TOTAL DA MÉDIA – R$ 709,89 (setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme o art. 40, § 1º, III "b" da C.F. e Lei Federal 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal 070/2006;

VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (10.370/10.950 DIAS) – no valor de 672,28 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), calculados sobre o valor da média, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal;

Beneficiário	Relação da Dependência	Valor	%
Joaquim Paulino da Silva	Esposo	R$ 788,00	100%

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006,

retroagem ao dia 08 de julho de 2015, data do requerimento ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2799D540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128 DE 5 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,·.
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Nível dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art . 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48792	*FRANCISMAR DE OLIVEIRA*	*2323/2013*
FEC21/48825	*MARIA LAURA SARMENTO PALHETA*	*2742/2013*
FEC21/48771	*SOLANGE DE ALMEIDA MACIEL*	*0517/2014*

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC12/40869	*CLEIDE MARA SOARES BATISTA*	*2519/2013*
FEC08/47077	*INGRID ARAUJO DE SOUZA COSTA*	*2105/2013*
FEC08/43457	*JORGE CAMPELO DE MORAIS*	*2280/2013*
FEC12/40887	*JORGE CAMPELO DE MORAIS*	*2281/2013*
FEC08/47297	*MARIA DA CONCEICAO FONSECA LIMA*	*2010/2013*
FEC07/41186	*MARIA DO CARMO ARAUJO RIBEIRO*	*0518/2013*
FEC08/42455	*MARIA JANETE XAVIER PACHECO*	*2227/2013*
FEC07/41031	*MARIA SOLANGE BRAGA MATOS*	*0241/2014*
FEC08/47809	*RITA CASSIA MACEDO PEREIRA*	*2311/2013*
FEC10/47054	*RUPPERTO JULIO PINHEIRO PEREIRA LOPES*	*0573/2014*
FEC10/47108	*TELMA FERNANDES SILVA*	*0305/2014*
FEC12/40903	*TELMA FERNANDES SILVA*	*0306/2014*
FER09/47864	*ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA*	*0206/2014*
FEC08/42624	*ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA*	*0207/2014*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 5 (Cinco) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DCAD959B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 7 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,·

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Classe dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art . 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC19/43047	*ANA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS*	*1426/2013*
FEC12/47255	*ANDREA DA SILVA LIMA VIANA*	*1721/2013*
FEC18/42898	*ANTONIA ADREA NUNES BELEM DA COSTA*	*1985/2013*
FEC08/42013	*CHRISTIANE TEIXEIRA SAMPAIO*	*3067/2014*
FEC10/47890	*CLEDEMILTON PAIVA DA SILVA*	*2929/2013*
FEC12/40869	*CLEIDE MARA SOARES BATISTA*	*2520/2013*
FEC10/47050	*DIANA MESQUITA DOS SANTOS*	*1731/2013*
FEC19/43051	*DORACY DE QUEIROZ OLIVEIRA*	*1481/2013*
FEC08/42074	*EDILENE GOMES RODRIGUES*	*2971/2013*
FEC19/43053	*ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA*	*1737/2013*
FEC08/44190	*FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO*	*0157/2014*
FEC19/43058	*GEANE DE LIMA FABA*	*1439/2013*
FEC19/43378	*GELCILANE SOUZA DE ARAUJO*	*2668/2013*
FEC19/43379	*GILCILENE FERNANDES DA SILVA*	*1543/2013*
FEC20/44366	*GRACIMAR DE SOUZA PEREIRA*	*1491/2013*
FEC08/47077	*INGRID ARAUJO DE SOUZA COSTA*	*2104/2013*
FEC18/47445	*IZETE PEREIRA TAVARES*	*2864/2013*
FEC19/43084	*IZETH CASTRO DO NASCIMENTO*	*1747/2013*
FEC08/47322	*JOSE ROBERTO REIS DE LIMA*	*1855/2013*
FEC10/47491	*KEZIA IZAIAS FERRAZ*	*1485/2013*
FEC20/43623	*LIA SILVA DE LIMA AMARAL*	*2660/2013*
FEC20/44372	*LINDOMAR SANTOS DE ARAUJO*	*3025/2013*
FEC18/42899	*MARCIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS*	*0099/2014*
FEC10/47081	*MARCIO RIBEIRO CORDOVIL*	*2478/2013*
FEC16/47126	*MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS*	*2153/2013*
FEC20/47296	*MARIA CLEIA RAMOS PEREIRA*	*1444/2013*
FEC12/47026	*MARIA DA LUZ CORDOVIL BENEZAR*	*1839/2013*
FEC08/47830	*MARIA DE FATIMA CERQUEIRA PEREIRA*	*1590/2013*
FEC08/42455	*MARIA JANETE XAVIER PACHECO*	*2228/2013*
FNE04/42872	*MARIA LINECY FERREIRA SABINO*	*1770/2013*
FEC19/43384	*MARINETH XAVIER DOS SANTOS*	*2852/2013*
FEC16/47879	*MERIJANE FEITOSA DOS SANTOS*	*1904/2013*
FEC19/43386	*NELMA DE QUEIROZ MOREIRA*	*1476/2013*
FEC20/43439	*NILZIETHE OLIVEIRA DA SILVA*	*1453/2013*
FEC18/42900	*ORMEZINDA DE OLIVEIRA GUEDES*	*1994/2013*
FEC12/40897	*PATRICIA ELBIA MAGALHAES DE OLIVEIRA*	*1765/2013*
FEC08/47337	*PAULO MARCELO DE OLIVEIRA CUNHA*	*1760/2013*
FNE04/42887	*RAIMUNDA VASCONCELOS PEREIRA*	*1953/2013*
FEC08/42526	*REGINA KATIA DE ALMEIDA MOREIRA*	*2025/2013*
FEC18/47095	*ROSANGELA BARROS BATISTA*	*1463/2013*
FEE03/41067	*SIMARAN PACHECO ARAUJO*	*0100/2014*
FEC08/47479	*SIRLEY GONZAGA SEIXAS*	*2896/2013*
FEC18/42846	*VALDINEIA VIEIRA DA FONSECA*	*1417/2013*
FEC08/44139	*ZULMA DE NAZARE RIBEIRO LEMOS FERNANDES*	*1470/2013*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 7 (sete) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:889040FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Nível dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC20/43437	MARIA DE FATIMA PINTO VIDINHO	0849/2014

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/47886	BERNADETE MARIA NEVES DE OLIVEIRA	0753/2014
FEC07/41398	JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA	0726/2014
FEC08/42414	JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA	0727/2014
FEC07/41951	MARIA DE NAZARE MIRANDA GONÇALVES	0981/2014
FEC08/42448	MARIA DE NAZARE MIRANDA GONÇALVES	0984/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de agosto de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5192D66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272 DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,·

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Classe dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art . 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC12/47338	*ADALBERTO MEDEIROS DA COSTA*	*0804/2014*
FEC19/43361	*ALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA*	*0561/2014*
FEC10/47017	*CRISTIANE DA SILVA CASTRO*	*0907/2014*
FEC12/40919	*CRISTIANE DA SILVA CASTRO*	*0908/2014*
FEC16/42502	*EVANDRO NOGUEIRA GAMA*	*0900/2014*
FEC19/43060	*IRAILTON DOS SANTOS BARROS*	*0483/2014*
FEC16/47263	*IZA MARIA BELLO MARINHO*	*0321/2014*
FEC16/40972	*JANIA MARIA DE SOUZA CASTRO*	*1176/2014*
FEC16/41999	*MARIA DAS DORES SOUZA RODRIGUES*	*0993/2014*
FEC20/43437	*MARIA DE FATIMA PINTO VIDINHO*	*0851/2014*
FEC08/42458	*MARIA LUCIA DOLZANE MIQUILES*	*0515/2014*
FEC20/44373	*MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA*	*0922/2014*
FEC12/40937	*MARISTELA DE LIMA FERREIRA*	*0933/2014*
FEC20/43624	*MARIZETE PEREIRA GRANA*	*0934/2014*
FEC19/43077	*MARLENE DOS SANTOS SOUZA*	*0457/2014*
FEC19/43395	*REGINEI LOPES DOS SANTOS*	*0381/2014*
FEC08/47093	*ROBERVAL NONATO PACHECO GUSMAO*	*0843/2014*
FEC10/47108	*TELMA FERNANDES SILVA*	*0307/2014*
FEC12/40903	*TELMA FERNANDES SILVA*	*0308/2014*

II - MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC16/42360	*RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES*	*1175/2014*

III - MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FER09/47154	*ANTONIA DO ROSARIO MIRANDA DE ANDRADE*	*1171/2014*

IV - MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41075	*ANTONIA MARIA DA COSTA ABREU*	*1172/2014*
FEC07/41232	*GENICE DE ALMEIDA SILVA*	*1197/2014*
FEC07/41398	*JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA*	*1174/2014*
FEC07/41318	*MARIA DALVA PAIVA DA SILVA*	*1211/2014*
FEC07/41334	*MONICA FERREIRA DA FONSECA*	*0682/2014*
FEC07/41209	*RUDILENE LOPES DA SILVA SERUDO MELO*	*1177/2014*
FEC07/41297	*VANDA MARIA DE CARVALHO RABELO*	*1198/2014*

V - MUDANÇA DE CLASSE "E" PARA CLASSE "F"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41226	*CARLA MARIA LUCIA CASTRO BARBOSA*	*1213/2014*
FEC07/41404	*MARIA DO CARMO PEREIRA DE ASSIS*	*1134/2014*
FNE04/42889	*SUELEN DO PERPETUO MACIEL FIGUEIREDO*	*1221/2014*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:52479AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273 DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Nível dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48857	MANUEL VIEIRA DA COSTA	1200/2014

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48789	LIDIA DE FATIMA OLIVEIRA	1185/2014
FEC21/48810	METUZALEM REBELO DE CASTRO	1190/2014
FEC08/47874	RAIMUNDA FERREIRA BARROS FILHA	1307/2014
FEC08/47193	SILVIA SOCORRO F. DE BENEDITO ADEGAS	1284/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E27710A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,·

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Classe dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art . 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC16/42355	*EDSON DA COSTA SOUZA*	*1256/2014*
FEC19/43381	*JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ*	*1298/2014*
FEC19/46175	*LOURIMAR BARROS DE NAZARE*	*1423/2014*
FEC08/47708	*LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE*	*1336/2014*
FNE05/42873	*MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA*	*0697/2014*
FEC16/42356	*MARIA VALDENICE PEDRO SOUZA*	*1402/2014*
FEC18/42896	*ZENITH PRATA PEREIRA*	*1508/2014*

IV – MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41305	*CLAUDIA GONÇALVES FREIRE*	*1372/2014*
FEC07/41117	*IVANI DA COSTA PEREIRA*	*1510/2014*
FEC07/41436	*MARINETE DE LIMA FERREIRA*	*1277/2014*
FEC07/41413	*TANIA REGIA CANTUARIA*	*1522/2014*
FEC07/41224	*ZENITH PRATA PEREIRA*	*1507/2014*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B3C619EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Nível dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FER09/11467	MARIA CREUZA LIMA RODRIGUES	1626/2014
FEC21/48791	MARIA DE JESUS DIAS MARTINES	1460/2014
FEC16/42356	MARIA VALDENICE PEDRO SOUZA	1403/2014
FEC21/48781	NUBIA DOS SANTOS DA SILVA	1412/2014

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41305	CLAUDIA GONCALVES FREIRE	1371/2014
FEC12/40733	EDILENO SOUZA SILVA	1260/2014
FEC08/47464	EDILENO SOUZA SILVA	1261/2014
FEC08/47432	ERALDO JOSE DE ARAUJO COSTA	1483/2014
FEC12/48303	ERALDO JOSE DE ARAUJO COSTA	1484/2014
FEC08/42406	JANE CORTEZ DE MACEDO	1404/2014
FEC07/41400	JANE CORTEZ DE MACEDO	1405/2014
FEC21/48817	KARINA CAMPOS NOGUEIRA	1343/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Admininistração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5EC8AAE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Reintegra a pedido, o servidor ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1502/2014, de 6 de novembro de 2014, e
CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve,

DECRETA:
Art. 1º. REINTEGRAR, a pedido, o servidor **JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA,** no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, Matrícula FER18/42796, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Janeiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de Janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:13B0670E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera a pedido VANUSA VIANA DE FREITAS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professora, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0225/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***VANUSA VIANA DE FREITAS,*** do cargo de provimento efetivo de Professora, Matrícula FEC12/40905, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7705C52C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera a pedido ÂMINA GOMES LYRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0227/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***ÂMINA GOMES LYRA,*** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula

FEC18/42457, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:01CF0ECB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ATOS DO CONSELHO FISCAL - RESOLUÇÃO N.º 001/2015 - REGIMENTO INTERNO

O Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de fiscalizar o cumprimento das diretrizes gerais do RPPS convergentes ao cumprimento dos objetivos institucionais do IMPREVI – Instituto Municipal Previdência dos Servidores de Itacoatiara, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara – RPPS.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O Conselho Fiscal é composto, nos termos do art. 2 º, incisos I a III e parágrafos 1º ao 4 º, da Lei Complementar nº 286, de 23 de dezembro de 2014, por:
I - 02 (dois) representantes dos servidores ativos;
II - 02 (dois) representantes dos servidores inativos e
III - 01 (um) representante dos pensionistas.
§ 1º. Os membros do presente conselho serão indicados por ato do Chefe do Poder executivo, devendo haver um suplente.
§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal do IMPREVI será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.
§ 3º. A função de Conselheiro Fiscal do IMPREVI é considerada de interesse público relevante e seus titulares farão jus a uma gratificação mensal, guardada a equivalência aos membros do Conselho Administrativo e membros do Comitê de Investimento.
§ 4º. O Diretor-Presidente do IMPREVI participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas sem voto.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho Fiscal:
I - apresentar-se às reuniões do Conselho Fiscal, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;
II - desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;
III - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
IV - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;
V - comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;
VI - participar de atividades formativas deliberadas pelo Conselho Fiscal;
VII - cumprir este Regimento.

Art. 4º. Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, nos casos de:
I - falecimento;
II - renúncia;
III - desinteresse do Conselheiro, manifestado por 02 (duas) faltas consecutivas ou 03 (três) intercaladas às reuniões do Conselho, no mesmo ano, exceto as faltas decorrentes de caso de força maior.
§ 1º. Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, hipótese em que será representado pelo seu suplente;
§ 2º. Se a ausência do Conselheiro vier a caracterizar falta de interesse, será extinto o seu mandato e, mediante convocação do Presidente do Conselho, o respectivo suplente assumirá em definitivo.
§ 3º. É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.
Art. 5º. O Conselho elegerá o seu Presidente, que deterá o voto de qualidade.
§ 1º. Em caso de afastamento temporário justificado do Presidente, o Conselho Fiscal elegerá dentre os demais Conselheiros, um membro para substituí-lo interinamente.
§ 2º. Em caso de ausência do Presidente à reunião, por motivo de força maior, fica a critério dos membros do Conselho presentes, decidir quanto à realização ou não da reunião.
§ 3º. No caso de falecimento, renúncia ou qualquer hipótese que caracterize afastamento definitivo do Presidente, proceder-se-á a nova eleição, para o restante do mandato.
§ 4º. Poderá o Presidente do Conselho, a seu critério e com a concordância dos demais Conselheiros, indicar um dos membros para auxiliá-lo nas reuniões, como Secretário, para lavratura de ata.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete ao Conselho Fiscal:
I – Comunicar à Presidência do IMPREVI os fatos relevantes que vier a apurar;
II – Aprovar o seu Regimento Interno;
III – Por proposição e seus membros, tratar de assuntos de interesse da Diretoria do IMPREVI;
IV – Emitir parecer prévio sobre:
Balancetes mensais.
Balanço e contas anuais do IMPREVI.
Documento orçamentários, financeiro e contábeis exigidos pela legislação nacional aplicável a previdência funcional.
Assuntos de natureza econômico-financeira e contábil.
A regulamentação do Plano de Aplicações.
A regularidade das operações de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, assim com a aceitação de doações com encargo.
Demais matérias que lhe for submetida.

Parágrafo único. A primeira reunião do Conselho Fiscal será convocada pela Presidência do IMPREVI e, as demais, na forma de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 7º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, de acordo com calendário previamente estabelecido, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou por requerimento fundamentado subscrito pela maioria simples dos Conselheiros e, sempre que necessário, por convocação da Presidência do IMPREVI.

Parágrafo único. As convocações para as reuniões extraordinárias deverão ser efetuadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º. Nas reuniões ordinárias do Conselho os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do número de conselheiros presentes;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - comunicações do Presidente do Conselho;
IV - conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse do Conselho;
V - manifestação dos conselheiros;
VI - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 9º. É ato administrativo de competência do Conselho Fiscal deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um).

Art. 10. A votação será nominal, e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, consignando-se o fato em ata.

CAPÍTULO VI
DAS ATAS

Art. 11. O Registro das reuniões será lavrado em livro próprio, através de ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, que a assinarão.

Parágrafo único. A ata deverá ser remetida aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado.

Art. 12. A ata das reuniões do Conselho Fiscal mencionará:

I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da reunião;
III - o nome do Presidente que presidiu os trabalhos e de quem secretariou os trabalhos;
IV - rol de conselheiros presentes;
V - registro de eventuais suplentes presentes;
VI - as comunicações do Presidente;
VII - matérias objeto de discussão ou deliberação;
VIII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

CAPÍTULO VII
DO "QUORUM"

Art. 13. As reuniões do Conselho Fiscal somente serão instaladas com a presença da maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. Se a primeira chamada não alcançar o "quorum" estabelecido no "caput", o Presidente fará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da reunião, o Presidente a cancelará designando-a para uma próxima data.

Art. 14. Somente pelo voto convergente de 3 (três) dos Conselheiros deliberar-se-á sobre as matérias submetidas ao Conselho.

CAPÍTULO VIII
DAS COMISSÕES

Art. 15. É facultado ao Conselho Fiscal constituir comissões permanentes ou temporárias a fim de atender ao disposto no artigo 6º deste Regimento.

§ 1º As comissões serão compostas por 3 (três) Conselheiros, indicados pelo Conselho, podendo funcionar com a presença de 2 (dois) deles, com a participação dos suplentes interessados.

§ 2º A comissão será coordenada por um de seus membros, escolhido entre eles.

§ 3º O Conselheiro somente poderá eximir-se de participar da comissão mediante justificativa fundamentada aceita pelo Conselho.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas surgidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão tomadas pelo voto de pelo menos 4 (quatro) dos Conselheiros.

Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em Seção Plenária de 12/02/2015.

JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA
Presidente do Conselho Fiscal do IMPREVI

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:B4A8E4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 218 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora SONAIRA TEREZA DA SILVA COSTA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1260/2015.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a servidora *SONAIRA TEREZA DA SILVA COSTA, Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional *FEC18/42790*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade, a contar de 1º de Julho de 2015, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 30 de Junho de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:60ED0D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 219 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora SÍRIA FERREIRA MAKLOUF.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com

o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1243/2015.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a servidora *SÍRIA FERREIRA MAKLOUF, Professora,* Matrícula Funcional *FEC08/47863*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade, a contar de 15 de Julho de 2015, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 14 de Julho de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de julho de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:157AD57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 223 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora ODINEIA DA SILVA PINTO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1320/2015.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***ODINEIA DA SILVA PINTO***, *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC13/41546*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com data do cancelamento em 1º de agosto de 2015, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 107 de 7 de Abril de 2015* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:21B4CDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 224 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora ADRIANA MONTEIRO MOTA, Coordenadora de Educação Infantil desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ADRIANA MONTEIRO MOTA*, *Coordenadora de Educação Infantil*, Matrícula Funcional SNCC4/09183, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 738.661.132-34, com domicilio situado a Rua 05 casa 1032 – São Jorge.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Professores Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 24 e 25 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A96F4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 225 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *DILMA BARROS BRAGA*, *Diretora de Departamento de Gestão Educacional*, Matrícula Funcional SNCC3/09173, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.268.212-72, com domicilio situado a Rua David Pereira Braga, 111 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Professores Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 24 e 25 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C1537309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 226 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41311, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.325.302-04, com domicilio situado a Rua 08, 2695 – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Professores Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 24 e 25 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8E1C450B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 227 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS, Supervisora Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS*, *Supervisora Escolar*, Matrícula Funcional SNCC/09177, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 821.120.702-82, com domicilio situado a Rua Floriano Peixoto, 0163 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Professores Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 24 e 25 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:90B85684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 228 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora JUANIZE DA SILVA FARIAS, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *JUANIZE DA SILVA FARIAS*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41377, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.053.432-87, com domicilio situado a Rua C Casa 278 – Jauary II.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Professores Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 24 e 25 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E0C431F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 229 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *LEILA DA ROCHA LIMA*, *Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Professores Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 24 e 25 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C891AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 230 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC21/48799, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 035.264.292-00, com domicilio situado a Avenida Manaus, 1083 - Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Professores Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 24 e 25 agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BA4FB706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 231 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora SOCORRO ALMEIDA MARQUES, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *SOCORRO ALMEIDA MARQUES*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41216, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.541.252-15, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2023 - Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Professores Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 24 e 25 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:326197B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura do Tomada de Preço nº 010/15 - CML/Jutaí, no dia 23 de setembro de 2015, às 09h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos agrícolas e grupos geradores de energia para o apoio do desenvolvimento agrícola do município de Jutaí,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Representação do Município de Jutaí, no período de 11/09/15 a 21/09/15, localizada na Rua Ernesto Pinto Filho, QD/B – sala 206, nº 07, Conjunto Shangrillá II – Parque Dez no horário das 9h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Jutaí (AM), 10 de setembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 10 de setembro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C07DB6B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM NUMERAÇÃO APTOS AO PROCESSO ELEITROAL PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2016/2019

EDITAL DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM NUMERAÇÃO APTOS AO PROCESSO ELEITROAL PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2016/2019

EDITAL N.º 006/2015 – CMDCA/LÁBREA

Nº NOME

1 AGENOR MARTINS DE MATOS
2 RODRIGO MAIA DA SILVA
3 SADRAQUE CICERO RODRIGUES
4 ANTONIO BEZERRA DA COSTA
5 JEAN DE CARVALHO CUNHA
6 JOSIMAR MARQUES GARCIA
7 SANDRA MARIA SANTOS DE SOUZA
8 SOCORRITA DA SILVA ALY PEREIRA
9 ANTONIO BARREIROS DOS SANTOS
10 ROSIMAR BRAGA PAULINO
11 MANOEL ZEFERINO DE MORAES FREITAS
12 ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
13 FELISBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO
14 ALONCIO BRAGA DE OLIVEIRA
15 ANA CRISTINA BISPO DE SOUZA
16 RAILTON BATISTA DE SOUZA
17 MANOEL DE JESUS MARINHO DE SOUZA
18 SEBASTIANA CAMURÇA PAZ
19 RAIMUNDO GERALDO DOS SANTOS
20 CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS
21 ANTONIO ALBERTO LIMA DOS SANTOS
22 ANTONIO PAIVA ALEXANDRE
23 FRANCISCO LOPES DAMASCENO
24 ELQUIMAR ARAUJO BRASIL
25 ALEXANDRE PEREIRA DIAS
26 FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA
27 JOSE RAIMUNDO FERREIRA FILHO
28 BRUNO DA SILVA LEITE
30 CLEUMA SOUZA DO NASCIMENTO
31 ANTONIO JEFERSON BATISTA DE SOUZA
32 ANTONIO FABIO DA SILVA MAIA
33 CLEUDEMIR CAVALCANTE DO NASCIMENTO
34 REGIANE DA SILVA MONTEIRO
35 FRANCISCO REGINALDO BARBOSA DUARTE
36 DIVINO MANOEL FRANÇA ALVES

37 YACIARA LOPES DA SILVA
38 JOSE BENTO DA SILVA
39 MANOEL DA SILVA QUINTINO
41 CLEONILDE DA SILVA SOBRINHO
44 OLAVO BARROS DE FREITAS
45 SHEILA FALCAO FERREIRA
46 EDSON NUNES SOUTELO
47 EDILAN MAIA NEVES

Lábrea, 10 de setembro de 2015.

KELIO MAIA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Decreto N° 526 / 2014

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BB3E62CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2013-PMM.

EXTRATO DA ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2013/PMM.
O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2013-PMM**, tendo como participes **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº. 04.274.064/0001-31** e a pessoa física: **JAIME AYRES DA CUNHA**, CPF nº. 052.654.792-87 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1390 p. 47 do dia 10 de julho de 2015 que,
Onde se lê: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, que passará a vigorar a partir de 19/05/2015 a 18/06/2015.

Leia-se: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, que passará a vigorar a partir de 19/07/2015 a 18/07/2016.

Onde se lê: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do exercício 2014/2015.

Leia-se: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta dos exercícios 2015/2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:836252DE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2014-PMM.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2014/PMM.
O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2014-PMM**, tendo como participes **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº. 04.274.064/0001-31** e a pessoa jurídica: **OLISNEI NASCIMENTO CONCEIÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.925.168/0001-21 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº. 1425 p. 08 do dia 28 de agosto de 2015 que,
Onde se lê: O valor mensal estimado é de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), perfazendo o valor global estimado deste aditivo em R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).

Leia-se: O valor mensal estimado é de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global estimado deste aditivo em R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:64E55414

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 156/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 3575/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 3575/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A K C BARBOSA - ME, CNPJ nº. 10.600.712/0001-03 com o valor total de R$ 77.893,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais).** Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0010 - R. P., prazo de entrega em 02 (dois) dias.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:09CDE757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617 DE 01 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXCLUIR, a contar desta data, a **Gratificação de Dedicação Exclusiva – D. E.** de 4**0% do** senhor **IRLAND MAGALHÃES DA SILVA**, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, REF: 03**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de agosto de 2015.

Manacapuru, 01 de agosto de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 01(um) dia do mês de agosto de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D3AD3456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 678 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 9657/2014, resolve;**

Art. 1º- **CONCEDER** PENSÃO POR MORTE **aos dependentes de ELIETE DA SILVA CORREA LESSA,** falecida em 21/04/2014, na Zona Rural de Rorainópolis / RR, Segundo **CERTIDÃO DE ÓBITO nº 096511 01 55 2014 4 00016 066 0009132 55;** tendo como dependentes habilitados, (02) dois filhos menores, ficando a pensão no valor de R$ 443,66 (quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM,** de acordo com art. 25, inciso II, da lei municipal nº 068/2007.
Art. 2º-A Pensão que trata o artigo anterior é concedida aos menores **JESSÉ MIGUEL DA SILVA CORREA LESSA** e **MIRIÃ DA SILVA CORREA LESSA**, pelo falecimento de sua ‘’genitora’’, a Senhora **ELIETE DA SILVA CORREA LESSA**, Servidora efetiva deste Poder Público Municipal, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **nível I**, **referência “C”**, **matricula nº 1506**, com posse em **01 de abril de 1998**, conforme **Decreto nº 049/2005-SG/PMM**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, estipulada em R$ 443,66 (quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), a cada menor, conforme caput do Artigo 27, da lei municipal nº 068, de 18 de junho de 2007 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru).

Art. 3º- Este **DECRETO** entrará em vigor com data retroativa a 21 de abril de 2014, em atenção ao art. 26, inciso I, da lei municipal nº 068, de 18 de junho de 2007 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru).

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, **aos 08 dias do mês de setembro de 2015.**

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

ELIANA DA SILVA CORREA CARIOLANO
Tutora

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FBC7221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 677/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 5713/2013,** e;

CONSIDERANDO que o Servidor PETRONIO DA SILVA FERREIRA, à vista da instrução do Processo nº 5713/2013, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **inciso III, Alínea ”a”da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea “a” e § 1º da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **APOSENTAR**, o **Servidor PETRONIO DA SILVA FERREIRA,** no cargo de **Assistente Técnico Administrativo I, nível III, referência “J”, matrícula nº 894, do Quadro de Pessoal Estável da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.392,91** (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea “a”** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 487,52** (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), referente a **35%** (trinta e cinco por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - GTS,** concernente **a sete qüinqüênios,** de acordo com **art.143, letra “g”, da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 272,00** (duzentos e setenta e dois reais) **de FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA, conforme art. 159, inciso I** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 1.044,68** (um mil, e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) de **HORAS EXTRAS INCORPORADAS. Totalizando seus proventos o valor de R$ 3.197,11** (Três mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de retroativa a 01(primeiro) de setembro de 2015.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01(primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0548110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 148/15

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Sra. ANTONIA IRACY COELHO D'ANGELO requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na rua Pernambuco S/N centro- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: limitando-se com a rua Pernambuco s/n centro, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 19,00 metros no azimute 150°00’00”; DIREITO: limitando-se com a travessa goiás, do M-2 ao M-3, uma distancia de 6,50 metros, no Azimute de 220°00’00”; FUNDOS: limitando-se com terras pertencentes do Sra. Antonia Iracy Coelho D'angelo, medindo do M-3 ao M-4 uma distancia de 20,65 metros, no Azimute de 320°00’00”; LADO ESQUERDO: limitando-se com terras pertencentes ao nono batalhão da policia militar do amazonas, medindo do M-4 ao M-1, uma distancia de 5,35 metros, no azimute de 55°00’00” Com uma área de 126.9 m² e um perímetro de 52.70 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus

direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:8512AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL143/15

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Sr. DOCIVALDO SILVA MARINHO requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na estrada do calado km-01 área de expansão urbana - Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões: FRENTE: limitando-se com a estrada do calado, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 150,00 metros no azimute 340°00'00"; LADO DIREITO: Limitando com terras do Sr. Francisco de Assis Gonçalves, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 200,00 metros no azimute de 70°00'00"; FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes do Sr. Irã Aguiar, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 150,00 metros no Az-160°00'00"; LADO ESQUERDO: limitando-se com a Sra. Augusto Câmara, medindo do M-04 ao M-01, uma distancia de 200,00 metros, no azimute de 250°00'00" Com uma área de 30.000,00 m² e um perímetro de 700,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:E12928F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 197/2015 - GPMM.

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 12/95, de 28 de dezembro de 1995, que Cria o Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de Maraã;
Considerando que é dever do Poder Publico Zelar pelo fiel cumprimento das atribuições Financeiras do Fundo Municipal de Assistencia sem que atos públicos administrativos anteriores possam resultar em prejuízos aos assistidos e ao erário público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a MONICA DOS SANTOS MAIA, maior, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1899005-3 e CPF nº 902.984.382-91, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social e GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA, maior, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1096748-6 e CPF nº 578.021.302-04, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, junto à agência 0557-0, Banco do Brasil, sem limites para o item abaixo:

EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 13/08/2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal Maraã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:2595CF0C

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 198/2015 - GPMM.

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Inscrição de Primeiro Estabelecimento de 29/12/2005 e Lei Municipal de 010/ 2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o sistema de previdência dos funcionários públicos do Município de Maraã – MARAÃPREV.
Considerando que é dever do Poder Publico Zelar pelo fiel cumprimento das atribuições Financeiras do Fundo Municipal de Assistencia Social – MARAÃPREV sem que atos públicos administrativos anteriores possam resultar em prejuízos aos assistidos e ao erário público municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Delegar poderes a **Mirlene Bezerra da Silva Mesquita**, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Maraã– MARAÃPREV, maior, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2097853-7 e CPF nº 823.020.812-34 e GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA, maior, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1096748-6 e CPF nº 578.021.302-04, Tesoureira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Maraã- MARAÃPREV, junto à agência 0557-0, Banco do Brasil e Banco BRADESCO, Agencia 3743-5, sem limites para os itens abaixo:

Emitir cheques
Cadastrar, alterar e desbloquear
Receber contas
Efetuar saques – conta corrente
Receber, passar recibos e dar quitação
Efetuar pagamento por meio eletrônicos
Solicitar saldos, extratos e Comprovantes
Consultar contas/aplic. Programadas
Requisitar Talonário de Cheques
Liberar arquivos de pagamentos
Retirar cheques devolvidos
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Endossar cheques
Solicitar saldos/extratos de operações
Sustar/Contra-ordenar cheques
Encerrar contas de depósitos
Efetuar resgates/aplicações Financeiras
Emitir comprovantes
Efetuar transferências por meio eletrônico

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 10/08/2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:54C19839

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 005/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a srª **LEILA MARIA MICHILES DE ALMEIDA, CPF:** 160.641.432-15.
DO OBJETO – O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, um imóvel construído em alvenaria, contendo Garagem, Pátio, Corredor, 5 (cinco) Salas, Cozinha, Depósito, 02 Banheiros e Área de serviço, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 377, Centro - Maués/AM, para atender às atividades funcionais do Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS. DL 020/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- A presente Carta-Contrato tem a duração de 06 (seis) meses, compreendido entre o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2015, podendo, no entanto ter sua vigência prolongada por mútuo consentimento, sendo que o aluguel ajustado na Cláusula Segunda, sofrerá reajuste anual, segundo a média do IGPM, ou outro índice do Governo Federal, a ser criado, para reajuste de locações residenciais, embora que todas as vezes que a inflação acumulada atingir 10% (dez por cento), as partes poderão reajustá-la a fim de eliminar a defasagem existente.
DO VALOR: O LOCATÁRIO se compromete a pagar ao LOCADOR, pela utilização do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, a importância de **R$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais), sendo mensalmente **R$ 1.560,00** (um mil e quinhentos e sessenta reais), com o pagamento previsto para o dia 15 do mês subsequente, na forma de transferência bancária em nome do LOCADOR e o comprovante de depósito terá efeito de recibo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.01.01– Secretaria Executiva de Governo – SEGOV;
04.122.0011.2.002- Funcionamento do ITERMAUÉS ;
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 10-RP

Maués - AM, 01 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:3BB12E55

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA NULA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, SENHOR RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA,

RESOLVE:

TORNAR NULA POR INCORREÇÃO, a Portaria: 629/2015, de 15 de Julho de 2015, (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5CAC6A5E), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/08/2015. Edição 1417.

Maués/AM, 10 de setembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:6EF44E46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 629/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO o teor da Decisão n. 1.498/2.014-TCE proferida pela egrégia 2ª. Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos autos do Processo TCE-AM n. 11.832/2.014, (apenso ao de n. 12.192/2.014) que decidiu julgar ilegal a aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BATISTA,** no cargo de Professora I, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, do Município de Maués/Am;

CONSIDERANDO que a aludida Decisão do egrégio Tribunal de Contas do Estado determina a anulação do Decreto Municipal n. 037 de 05/06/2.014 que aposentou a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BATISTA** no cargo de Professora I, deste Município de Maués/Am;

RESOLVE:

ART.. 1°- DECLARAR NULO o Decreto Municipal n°037 de 05 de Junho de 2014, que aposentou por tempo de contribuição a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BATISTA**, no cargo de Professora I pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, EM 15 DE JULHO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM-
SISPREV/Maués

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:13CD7885

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o falecimento da **Dra. TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES**, ocorrido em 09 de setembro do mês em curso na cidade de São Paulo/SP;
CONSIDERANDO que a pranteada senhora, ilustre advogada, exerceu a Presidência da Legião Brasileira de Assistência, se destacou como líder estudantil e desempenhou relevantes funções na Magistratura Federal, onde se aposentou no cargo de Juíza da Justiça do Trabalho da 11ª. Região;

CONSIDERANDO que a **Dra TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES,** esposa do então Governador do Estado do Amazonas, **Dr. AMAZONINO ARMANDO MENDES**, ostentou o título de **Primeira Dama do Estado por três mandatos, é ilustre filha desta cidade de Maués/Am;**
DECRETA:

Art. 1º. DECLARAR LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, a partir desta data, em todo o Município de Maués/Am em respeito ao falecimento de sua mais ilustre filha **DRA. TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES.**
Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 SETEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:D04B6DFD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 407, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso : O" da Lei Orgânica do Município de Maués/AM.

DECRETA:

Art. 1º - CESSAR os efeitos do **Decreto nº 338**, de 16 de Julho de 2015, que designou o **Dr. LEONARDO PRESTES MARTINS**, para responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEPLAN.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar do dia 08 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:29CBC999

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 027, de 23/07/2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte;

CONSIDERANDO a indicação de membros representantes para composição do Conselho Municipal do FUNDEB, para o biênio 2015/2017, manifestada através da Ata da Assembleia do Concelho do FUNDEB do Município de Nova Olinda do Norte, do dia 31/07/2015, acolhendo previsão contida no art. 3º da Lei Municipal nº 027, de 23 julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 027, de 23/07/2007, para o mandato de dois (02) anos, tendo o início em 31/07/2015 e término em 30/07/2017, conforme os segmentos representativos abaixo:

Nome do Representante	Membro	Segmento Representativo
Josiel Barroso da Silva	Titular	Poder Executivo Municipal
CPF: 011.296.712-40		
Hilário Carvalho da Costa	Suplente	
CPF: 238.860.452-68		
Elenice Pereira de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
CPF: 494.141.512-49		
Letícia Alves dos Santos	Suplente	
CPF: 989.235.872-49		
Deuzineia Pontes dos Santos	Titular	Professores da Educação Básica Pública
CPF: 475.547.972-04		
Lucirene de Jesus Pimentel	Suplente	
CPF: 426.829.242-04		
Ariel Taquita	Titular	Gestores de Escolas Básicas Públicas
CPF: 405.632.942-72		
Magno Soares dos Santos	Suplente	
CPF: 583.607.512-34		
José Pereira de Lemos	Titular	Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas
CPF: 413.531.372-87		
Raysa Vale dos Santos	Suplente	
CPF: 006.714.342-33		
Angela Maria Rodrigues Martins	Titular	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
CPF: 931.160.552-20		
Nira Laborda Soares	Titular	
CPF: 445.404.932-72		
Antoni José Fernandes	Suplente	
CPF: 798.107.212-34		
Paula Lidiane da Silva Nascimento	Suplente	
CPF: 214.284.252-68		
Aldemira de Souza Reis	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública

CPF: 006.981.882-76		
Gessica de Oliveira Coelho	Titular	
CPF: 017.784.092-70		
Silvania Pinheiro Peixoto	Suplente	
CPF: 860.308.922-15		
Valdejane Barros Vieira	Suplente	
CPF: 644.850.562-87		
Elias Pinheiro Vieira	Titular	Conselho Municipal de Educação
CPF: 240.535.382-20		
Almir Sá de Souza	Suplente	
CPF: 230.255.062-53		
Rejane Nogueira	Titular	Conselho Tutelar
CPF: 565.644.654-20		
Ivaneide Ferreira Nery	Suplente	
CPF: 413.581.802-10		

§1º – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
§2º – As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho FUNDEB serão convocadas nominalmente, através de comunicação escrita, em consonância ao disposto no artigo 4º do Regimento Interno do Conselho.
Art. 2º - As decisões do Conselho FUNDEB serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, ou conforme definido em seu Regimento Interno.
Art. 3º - A participação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Olinda do Norte/AM, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 26 de agosto de 2015.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:EB840C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

REGULAMENTA A PROPAGANDA ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSElHO TUTELAR DE NOVA OLINDA DO NORTE PARA O MANDATO 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 17 da Lei Municipal nº 121, de 20 de janeiro de 2014, e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a propaganda eleitoral dos Candidatos à Conselheiro Tutelar de Nova Olinda do Norte -Am para o mandato 2016/2019, bem como as condutas vedadas aos candidatos;

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "C", da Resolução CONANDA n° 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Art. 17 da Lei Municipal n.º 121, de 20/01/2014, em conjunto com o art. 11, §6°, inciso III e IX, da Resolução do CONANDA n° 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º. A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida no período restrito de 18 de agosto a 02 de outubro do ano de 2015.

§ 1º. Para o pleito em apreço será permitida apenas a veiculação de propaganda eleitoral INDIVIDUAL.

§ 2º. Os candidatos são responsáveis pelo seu material de divulgação, bem como pela limpeza das vias públicas da cidade que contiverem qualquer parcela do mesmo.

§ 3º. Toda propaganda será da inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus fiscais e simpatizantes.

Art. 2º. A propaganda deve ter como objetivo único o papel do Conselho Tutelar, a experiência do candidato no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha.

CAPITULO I

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 3. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

Art. 4. É vedada a vinculação político-partidária aos candidatos, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Art. 5 - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 6.1 do EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA.

Art. 6. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas (via rádio) distribuição de panfletos, internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
PARAGRAFO ÚNICO: As entrevistas na rádio deverão ser previamente agendadas com o CMDCA.
Art. 7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas e outros grupos constituídos) que tenham interesse em promover debates com os candidatos a membro do Conselheiro Tutelar que deverão formalizar convite ao CMDCA e aos candidatos.

Art. 8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

Art. 9. É vedada a propaganda, em faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos nesta Resolução;

Art. 10. É dever do candidato portar-se com cordialidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Art. 11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
Art. 12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CAPITULO II

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 13. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olinda Norte -AM realizar-se-á no **dia 04 de outubro de 2015**, das **08h às 17h**, Local: **Escola Estadual Izabel Barroncas**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA.

Art. 14. A votação deverá ocorrer em urnas comuns cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas;

Art. 15. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

Art. 16. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Art. 17. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

Art. 18. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

Art. 19. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

Art. 20. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

CAPITULO III

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 21. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

Art. 22. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

Art. 23. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Art. 24. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir acerca das denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo inclusive, determinar retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Art. 25. Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

Art. 26. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CAPITULO IV

DO VOTO

Art. 27. O sigilo do voto é assegurado mediante:

I - O isolamento do eleitor, apenas para a escolha dos candidatos;
II - Verificação da autenticidade da cédula pelo visto das rubricas dos integrantes da mesa receptora ou pelo lacre na urna comum.
III - Vedação de uso de aparelhos celulares, máquinas fotográficas e demais aparelhos equipamentos que comprometam o sigilo do voto.

CAPITULO V

DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORAS

Art. 28. As mesas receptoras serão compostas por um presidente, dois mesários e respectivos suplentes, assim como pessoal de apoio, devidamente credenciados, para a orientação dos eleitores podendo a Comissão Eleitoral, para tal ato solicitar funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte - Am, Entidades Sociais inscritas no CMDCA, bem como de pessoas da comunidade local e regional.

Art. 29. As mesas receptoras e apuradoras serão compostas por membros do CMDCA e da Prefeitura da Municipal de Nova Olinda do Norte -AM.

Art. 30. Não poderão atuar como mesários:

I - Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau;
II - O cônjuge ou companheiro (a) do candidato;
III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos;

Art. 31. A Comissão Eleitoral publicará, através de portaria ou resolução no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte-AM, a nominata dos mesários que atuarão no pleito.

CAPITULO VI

DA FISCALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 33. A fiscalização poderá ser exercida por apenas 01 (um) fiscal para cada candidato, em cada mesa receptora e apuradora, previamente inscrito junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – O prazo para credenciamento dos fiscais será de até 05 (cinco) dias antes da realização do pleito.

Art. 34. O Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude, deverão ser formalmente comunicados a respeito da eleição do Conselho Tutelar, com vista à fiscalização do processo de escolha nos termos do Artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 35. No local de votação, será afixada listagem dos candidatos a Conselheiros Tutelares com nome, número e um apelido se assim houver sido registrado.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral divulgará números dos candidatos à eleição; que será declarado conforme ordem de inscrição.

CAPITULO VII

DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 36. A apuração e totalização da eleição serão feitas manualmente em período imediatamente posterior ao término no local da votação.

Parágrafo Único – No caso de empate na totalização dos votos entre os candidatos, o desempate dar-se-á da seguinte forma:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda do Norte-Am 10 de Setembro de 2015

EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

LILIA SOCORRO COUTO FERREIRA
Secretária da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

GRACIMAR BIAZZI CAMPOS
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

EDENILZA VIEIRA DA COSTA ASSIS
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

WELINGTON GUIMARAES
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

MARIANE FERREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral
SEMAS

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAIVA
Membro da Comissão Especial Eleitoral
PMNON

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:94C15C30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de Suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro no **Processo nº 005/2015-CPLC**, relativo à Licitação por **Carta Convite nº 005/2015-CPLC**, **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, constante no relatório supracitado.

II **– ADJUDICAR à Empresa: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 23.035.264/0001-86,** com a proposta no valor de **R$ 79.551,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais),** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS",** Conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Diretor em Parintins, 14 de agosto de 2015.

SAMARONE DA SILVA MOURA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:2F7BE95D

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato firmada em 14 de agosto de 2015, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins, oriundo do Processo de Licitação nº 005/2015-CPLC, Carta Convite nº 005/2015-CPLC - e o prestador abaixo:
*** AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 23.035.264/0001-86,** com a proposta no valor de **R$ 79.551,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais),** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS".**
PRAZO: 05 (CINCO) MESES, contados a partir da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS: Unidade Orçamentária – 05.01.01; Programa de Trabalho – 17.512.0011.2.068 – Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE - SAAE; - Natureza da Despesa – 3.3.90.30.47 – Material de Consumo e 4.4.90.52.47

Gabinete do Diretor em Parintins, 14 de agosto de 2015.

SAMARONE DA SILVA MOURA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:C0B387DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046

DECRETO Nº 046, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a pedido, servidora que menciona, do cargo de PROCURADORA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a senhora **PATRÍCIA ALVES DE SOUZA,** do Cargo de **PROCURADORA DO MUNICÍPIO** de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Soares
Código Identificador:C924DB38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047

DECRETO Nº 047, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Amazonas, sob o nº 5254; e Seccional do Distrito Federal sob o nº 33394 para o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL** do Município de Rio Preto da Eva, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Soares
Código Identificador:02541963

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS/AM.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Paulo de Olivença - AM, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015,** referente ao **PREGÃO Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**. A referida ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. O objeto adquirido será **"A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADRIMINSTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM"**, a carona será apenas para itens **03,04,05,06,07,08,10,17,19,20,21,23,24,25,28,32,33,34,36,38 e 39 da Ata decorrente do Registro de Preços efetivado a partir do SRP N° 006/2014 – publicada no diário oficial dos municípios do Amazonas do dia 24.06.2015**. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:30 às 14:30 horas horário do Amazonas, de segunda à sexta-feira na Rua Getúlio Vargas, n° 1556 – Centro.

São Paulo de Olivença-AM, 10 de setembro de 2015.

WALDÉRIO PLÁCIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:524193F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 020/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviços Internet banda larga compartilhada com estrutura de distribuição com frequência 5.8 MHZ e PING superior a 80 mili segundos, via Rádio. Download de 1 mbps e Upload de 1 mbps. Conforme as especificações técnicas, condições e exigências contidas no Termo de Referência.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 18/09/2015, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 020/2015.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:CA7A180D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERRESTRE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	ELIONE TENAZOR PARENTE	2018037-3	72	AGUADAR CONVOCAÇÃO
2º	CEANNY ALVES DE PAIVA	1221228-8	57	AGUADAR CONVOCAÇÃO
3º	ALDARCLÉCIA CACAU FERREIRA	1939986-3	56	AGUADAR CONVOCAÇÃO
4º	FRANCISCA DÁVILA DO NASCIMENTO	1715113-9	55	AGUADAR CONVOCAÇÃO
5º	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	2922621-0	54	AGUADAR CONVOCAÇÃO
6º	PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	2614200-7	43	CADASTRO DE RESERVA
7º	VANUSIA DA SILVA MARQUES	1844844-5	41	CADASTRO DE RESERVA
8º	KATIANNE VIEIRA GONÇALVES	2743933-0	38	CADASTRO DE RESERVA
9º	XIONI VALENTINA TENAZOA DAVILA	2089597-6	34	CADASTRO DE RESERVA
10º	ANGELA MARTINS PONCE	2859719-2	33	CADASTRO DE RESERVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM FLUVIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	GIUVAN RANGEL GOMES	2221434-8	80	AGUADAR CONVOCAÇÃO
2º	MARIETE MENEZES DE HOLANDA	1518661-0	48	AGUADAR CONVOCAÇÃO
3º	IVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	2068941-1	46	AGUADAR CONVOCAÇÃO
4º	ANA KELLY TEIXEIRA BRAGA	2294678-0	37	AGUADAR CONVOCAÇÃO
5º	RICARDO RANGEL MOREIRA RIBEIRO	2210368-6	36	CADASTRO DE RESERVA
6º	MARCELO NÁPOLES DE MELO	1497038-4	33	CADASTRO DE RESERVA

CONDUTOR FLUVIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	EDINEI ALMEIDA DA SILVA	127574383-7	71	AGUADAR CONVOCAÇÃO
2º	ALDENEY MAGALHÃES ROCHA	2607022-7	43	AGUADAR CONVOCAÇÃO
3º	ELIZEU BORGES GOMES FILHO	1979492-4	35	AGUADAR CONVOCAÇÃO
4º	JAZIEL CARNEIRO MELO	2254311-2	35	AGUADAR CONVOCAÇÃO

CONDUTOR TERRESTRE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	ANDERSON BILLY MAFRA UCHOA	1986974-6	75	AGUADAR CONVOCAÇÃO
2º	GILBERTO PEDROSA RAMOS FILHO	1972466-7	60	AGUADAR CONVOCAÇÃO
3º	HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS	7925930	59	AGUADAR CONVOCAÇÃO
4º	FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES	2001031025322	57	AGUADAR CONVOCAÇÃO
5º	LEONARDO MOREIRA DIAS	2201441-1	54	CADASTRO DE RESERVA
6º	FRANCISCLE MATUTE MORAIS	1666794-8	53	CADASTRO DE RESERVA
7º	JOSE MANOEL RIBEIRO MORAIS	83846-5	49	CADASTRO DE RESERVA
8º	ADAIL MONTEFUSCO SILVA	1884031-0	46	CADASTRO DE RESERVA
9º	KLINGER MENDES CATIQUE	1132231-4	42	CADASTRO DE RESERVA
10º	JONAS PAULO MAIA DE OLIVEIRA	2200913-2	40	CADASTRO DE RESERVA
11º	LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREIRA	317590412-20	38	CADASTRO DE RESERVA
12º	ADINEY RIBEIRO BATISTA	1779241-0	38	CADASTRO DE RESERVA
13º	RENATO GOMES COELHO	006394569-5	37	CADASTRO DE RESERVA
14º	ETEVALDO ASSIS LIMA JUNIOR	2588659-2	31	CADASTRO DE RESERVA

Tabatinga-AM, 10 de setembro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5AAB1C81

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2015**, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: ***Contratação de embarcação fluvial de pequeno porte para transportar merenda escolar para as escolas da zona rural do Município de Tabatinga-AM*****,** conforme as edições nº 1408 no dia 05/08/2015 e nº 1417 no dia 18/08/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no site: www.tabatinga.am.gov.br e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

O último ato realizado no dia 28 de agosto de 2015 as 09h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM, sendo considerado **DESERTO.** De acordo com o Parecer nº 079/2015-AJM-TBT de 04 de setembro de 2015, da Assessoria Jurídica Municipal, *"...dada a inexistência de interessados no objeto licitado, nos termos do Art. 24, V, Lei 8.666/93, pela* ***possibilidade*** *de contratação direta..."*.

Tabatinga-AM, 09 de setembro de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6D95F6B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2015

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **175/2015**, celebrado em 17.8.2015.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa DIAS E MENEZES LTDA**.
3.OBJETO: : Por força do presente Termo de Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE EXECUTAR serviços de Conclusão da Construção da Creche São João no Bairro de São João no município de Tefé.**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0378/2015 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 1.003 – construção, conclusão, reforma e equipamentos para creches, Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União e 10 – recursos próprios, Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e instalações.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é 280 DIAS.
9 de setembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C4B0A87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 058.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 058/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 058/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 058/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 501/2015, visando Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, para executar os serviços de manutenção na rede elétrica do município de Tefé, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Geral, Planejamento e finanças – SEMAF, pelo menor preço por item (01 item), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licit. Unit	Vlr Glob Licit.
1	EDILEUSA BRAGA BENTES - ME	R$ 28.000,00	R$ 336.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 01 de setembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:50AA0E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 550/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUCC e a empresa A C ALMEIDA ENTRETENIMENTO – ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 550/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura – SEMUCC.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa A C ALMEIDA ENTRETENIMENTO - ME, CNPJ: 14.876.082/0001-47, referente apresentação artística da Banda Musical Rosa de Saron, que se apresentará no dia 10 de outubro de 2015, no município de Tefé, referente á comemoração da Festa de Santa Tereza, Padroeira da Cidade de Tefé, que será realizada na Praça Remanso do Boto. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUCC.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 10 de setembro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 550/2015 no valor total de R$ 92.000,00(noventa e dois mil reais).

Tefé, 10 de setembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9DD6E6CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 – SRP

No dia 03 de setembro, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2015/SRP**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, através da realização de pregão presencial, com a finalidade de suprir o Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESAS VENCEDORAS**: 1) A F comércio de Produtos de Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.513.938/0001-69, sediada na Rua Afonso Pena, n.º 39, sala 02, Centro, Manaus - AM, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fabrício Pará Mello. **2) Carla Gomes Coelho – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.052.424/0001-07, sediada na Rua Miranda Simões, n.º 08, Conjunto Adrianópolis, Quadra F, sala 8, Manaus - AM, neste ato representada pela Sra. Carla Gomes Coelho. **3) Sampa Rio Restaurante Eireli – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.044.217/0001-73, sediada na Rua do Comércio, n.º 05, sala 2, Parque 10 de novembro, Manaus – AM, neste ato representada pela Sra. Marjourye Queiroz de Moraes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, através da realização de pregão presencial, com a finalidade de suprir o Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2015/SRP**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)						
Item	Objeto	Und	Qtde.	Valor unitário	Valor global	Empresa vencedora
01	Açúcar – Cristal, especial, branco, pacote em 1kg, produto próprio para consumo humano	fardo	90	R$ 65,90	R$ 5.931,00	A F com. de Prod. de Informática Ltda.
02	Alho – de 1º qualidade, comum, branco, in natural, embalagem com 1kg, produto para consumo humano.	kilo	120	R$ 34,90	R$ 4.188,00	CARLA GOMES COELHO-ME
03	Almôndega – em lata produto natural sem aditivos químico, lata com 550g, produto	caixa	120	R$ 224,90	R$ 26.988,00	CARLA GOMES COELHO-ME

	próprio para consumo humano.					
04	Arroz – Tipo agulhinha, longo fino, tipo 1, polido, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano.	fardo	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
05	Biscoito Cream Cracker – pacote com 400g, produto próprio para consumo humano.	caixa	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	**Sampa Rio Restaurante Eireli – ME**
06	Biscoito Maria - pacote com 400g, produto próprio para consumo humano.	caixa	120	R$ 94,95	R$ 11.394,00	**CARLA GOMES COELHO-ME**
07	Colorau – pacote em 1kg, produto próprio para consumo humano.	fardo	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
08	Charque - bovino embalagem 5kg, produto próprio para consumo humano.	fardo	90	R$ 120,00	R$ 10.800,00	**CARLA GOMES COELHO-ME**
09	Conserva – bovina caixa com 24 latas de 320g, produto próprio para consumo humano.	caixa	90	R$ 137,00	R$ 12.330,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
10	Creme de leite – caixa com 24 embalagens de 200g, produto próprio para consumo humano.	caixa	90	R$ 84,95	R$ 7.645,50	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
11	Extrato de tomate – com açúcar e sal, embalagem em sachê com 350g, produto próprio para consumo humano.	caixa	90	R$ 54,00	R$ 4.860,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
12	Farinha láctea – feito à farinha de trigo, embalagem de 400g, produto próprio para consumo humano.	caixa	90	R$ 240,00	R$ 21.600,00	**CARLA GOMES COELHO**
13	Farinha de branca – fardo com 30kg	fardo	36	R$ 225,00	R$ 8.100,00	**CARLA GOMES COELHO**
14	Frango congelado – embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano.	caixa	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00	**CARLA GOMES COELHO**
15	Feijão Carioca - Tipo 1, classe cores, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano.	fardo	60	R$ 260,00	R$ 15.600,00	**Sampa Rio Restaurante Eireli – ME**
16	Leite em pó integral – tipo 1, 1º linha, pacote com 400g, produto próprio para consumo humano.	fardo	180	R$ 209,00	R$ 37.620,00	**CARLA GOMES COELHO-ME**
17	Iogurte – copo com 250g, produto próprio para consumo humano.	copo	1500	R$ 3,80	R$ 5.700,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
18	Macarrão espaguete – com sêmola,, pacote com 500g, produto próprio para consumo humano.	fardo	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
19	Macarrão para sopa – com sêmola, pacote com 500g, produto próprio para consumo humano.	fardo	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
20	Achocolatado 400g, produto próprio para consumo humano.	caixa	120	R$ 197,00	R$ 23.640,00	**CARLA GOMES COELHO-ME**
21	Óleo de soja - refinado, embalagem com 900ml, produto próprio para consumo humano.	caixa	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
22	Pimenta do reino – pacote com 1kg	pacote	500	R$ 42,80	R$ 21.400,00	**Sampa Rio Restaurante Eireli – ME**
23	Sal – refinado iodado, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano.	fardo	24	R$ 39,40	R$ 945,60	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
24	Salsicha – Tipo Viana em lata, sendo carne de frango ou bovina, lata com 350g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano.	caixa	48	R$ 79,00	R$ 3.792,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
25	Sardinha – com óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 130g, produto próprio para consumo humano.	caixa	48	R$ 169,90	R$ 8.155,20	**CARLA GOMES COELHO-ME**
26	Seleta de legumes – caixa com 24 latas de 200g, produto próprio para consumo humano.	caixa	48	R$ 67,95	R$ 3.261,60	**CARLA GOMES COELHO-ME**
27	Suco de garrafa caju - solúvel em água, adoçado, sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para consumo humano.	caixa	120	R$ 68,00	R$ 8.160,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
28	Suco sachê – caixa com 15 unidade, produto próprio para consumo humano.	caixa	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
29	Vinagre – de álcool claro com limão, frasco com 500ml, produto próprio para consumo humano.	caixa	24	R$ 39,90	R$ 957,60	**A F com. de Prod. de Informática Ltda.**
VALOR GLOBAL						**R$ 300.618,50**

Codajás, 03 de setembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

A F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Representante Legal

CARLA GOMES COELHO – ME.
Representante Legal

SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI – ME
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:31AB3880

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015-CGPL

No dia 01 de setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil: CEI Ligia maria Silva Marinho e CEI Marlúcia Dantas da Silva, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201400600. Resultante do **Pregão Presencial nº 026/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2294/2015-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **M. A. DA CUNHA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.774.839/0001-54** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	UNIDADE	6	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 759,00	R$ 4.554,00
2	UNIDADE	6	CADEIRA ALTA P/ ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA C1 (PROINFANCIA)	GALZERANO	R$ 141,00	R$ 846,00
3	UNIDADE	4	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	XANGAI	R$ 79,00	R$ 316,00
4	UNIDADE	4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 359,00	R$ 1.436,00
5	UNIDADE	2	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA - QB2 (PROINFANCIA)	KALUNGA	R$ 424,00	R$ 848,00
6	UNIDADE	1	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 1.898,00	R$ 1.898,00
7	UNIDADE	4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)	ACIMAQ	R$ 619,00	R$ 2.476,00
8	UNIDADE	2	CONJUNTO DE COLCHONETE P/ TROCADOR (3 UNIDADES)- C02 (PROINFANCIA)	BABY BELLO	R$ 105,00	R$ 210,00
9	UNIDADE	1	ARMARIO P/ PRIMEIRO SOCORROS - AM3 (PROINFANCIA)	MULTIMOURIS	R$ 551,00	R$ 551,00
10	UNIDADE	4	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO C/ 16 PORTAS - AM1 (PROINFANCIA)	ACIMAQ	R$ 1.158,00	R$ 4.632,00
11	UNIDADE	10	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO - C7 (PROINFANCIA)	RIVATTI	R$ 76,00	R$ 760,00
12	UNIDADE	12	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFANCIA)	RIVATTI	R$ 424,00	R$ 5.088,00
13	UNIDADE	24	CONJUNTO P/ ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFANCIA)	KALUNGA	R$ 134,00	R$ 3.216,00
14	UNIDADE	16	CADEIRA P/ CRIANÇA DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFANCIA)	KALUNGA	R$ 31,00	R$ 496,00
15	UNIDADE	1	BALANÇO DE 4 LUGARES C/ ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO -BA	ACIMAQ	R$ 1.003,00	R$ 1.003,00
16	UNIDADE	1	TÚNEO LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA)	FUNDAMENTAL	R$ 1.243,00	R$ 1.243,00
17	UNIDADE	1	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFANCIA)	GAZIN	R$ 454,00	R$ 454,00
18	UNIDADE	4	CONJUNTO P/ PROFESSOR - CJP-01 (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 259,00	R$ 1.036,00
19	UNIDADE	1	ESCORREGADOR C/ RAMPA E UMA ESCADA C/ DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 373,00	R$ 373,00
20	UNIDADE	16	BERÇO C/ COLCHÃO - BC1 (PROINFANCIA)	BABY BELLO	R$ 429,00	R$ 6.864,00
21	UNIDADE	16	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 - CJC -01 (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 369,00	R$ 5.904,00
22	UNIDADE	2	QUADRO DE AVISOS METALICO- QC (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 203,00	R$ 406,00
23	UNIDADE	4	ARMARIO ALTO EM AÇO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFANCIA)	BABY BELLO	R$ 550,00	R$ 2.200,00
24	UNIDADE	1	GIRA- GIRA OU CARROCEL - CR (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 698,00	R$ 698,00
25	UNIDADE	8	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIAL)	XALINGO	R$ 76,00	R$ 608,00
26	UNIDADE	1	GANGORRA C/ MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA)	ACIMAQ	R$ 519,00	R$ 519,00
27	UNIDADE	1	MESA DE REUNIAO -M7 (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 269,00	R$ 269,00
28	UNIDADE	24	CONJUNTO P/ ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 125,00	R$ 3.000,00
29	UNIDADE	12	CONJUNTO DE COLCHONETE P/ REPOUSO (4 UNIDADES) - C03 (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 199,00	R$ 2.388,00
30	UNIDADE	2	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA)	EUROMOVEIS	R$ 534,00	R$ 1.068,00
31	UNIDADE	6	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA - QB1 (PROINFANCIA)	KALUNGA	R$ 308,00	R$ 1.848,00
32	UNIDADE	20	PLACA DE TATAME EM EVA (I,II,III).DIMENSOES: 1000 MM X 1000 MM;ESPESSURA:20MM-TA1	BABY BELLO	R$ 46,80	R$ 936,00
33	UNIDADE	4	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA)	ACIMAQ	R$ 203,00	R$ 812,00
34	UNIDADE	1	MESA P/ REFEIÇÃO DE ADULTO CIRCULAR - M8 (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 308,00	R$ 308,00
35	UNIDADE	4	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 429,00	R$ 1.716,00
36	UNIDADE	1	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LTS - BT1	ARNO	R$ 1.399,00	R$ 1.399,00
37	UNIDADE	5	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO C/ DUAS COLUNAS - BB1(PROINFANCIA)	IBBL	R$ 1.097,00	R$ 5.485,00
38	UNIDADE	1	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFANCIA)	TOLEDO	R$ 647,00	R$ 647,00
39	UNIDADE	1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA)	DAKO	R$ 5.402,00	R$ 5.402,00
40	UNIDADE	1	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA)	WALTIA	R$ 122,00	R$ 122,00
41	UNIDADE	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) - MT (PROINFANCIA)	ARNO	R$ 499,80	R$ 499,80
42	UNIDADE	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFANCIA)	NEXIUM	R$ 1.139,00	R$ 2.278,00
43	UNIDADE	1	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2 (PROINFANCIA)	DAKO	R$ 5.189,00	R$ 5.189,00
44	UNIDADE	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1 (PROINFANCIA)	NEXIUM	R$ 2.479,00	R$ 2.479,00
45	UNIDADE	8	LIXEIRA 50 LITROS C/ PEDAL - LX2 (PROINFANCIA)	JUNDIAI	R$ 82,00	R$ 656,00
46	UNIDADE	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFANCIA)	NEXIUM	R$ 1.706,00	R$ 1.706,00
47	UNIDADE	1	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFANCIA)	SEMP TOSHIBA	R$ 1.141,00	R$ 1.141,00
48	UNIDADE	1	CAFETEIRA ELETRICA- CF (PROINFANCIA)	BETTANIA	R$ 150,00	R$ 150,00
49	UNIDADE	2	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA)	BRASTEMP	R$ 1.463,00	R$ 2.926,00
50	UNIDADE	1	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800 W CT (PROINFANCIAL	MONDIAL	R$ 189,00	R$ 189,00
51	UNIDADE	1	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA)	BRASTEMP	R$ 10.199,00	R$ 10.199,00
52	UNIDADE	2	FERRO ELETRICO A SECO - FR (PROINFANCIA)	ARNO	R$ 62,00	R$ 124,00
53	UNIDADE	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ (PROINFANCIA)	ARNO	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00
54	UNIDADE	2	APARELHO DE DVD - (PROINFANCIA)	LG	R$ 122,00	R$ 244,00
55	UNIDADE	9	APARELHO MICROSYSTEM C/ KARAOKE - MS (PROINFANCIA)	SANKEY	R$ 339,00	R$ 3.051,00
56	UNIDADE	2	ESTERELIZADOR P/ MAMADEIRAS P/ MICROONDAS - (PROINFANCIA)	LILO	R$ 88,00	R$ 176,00
57	UNIDADE	2	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP. 120L -CL (PROINFANCIA)	JUNDIAI	R$ 239,00	R$ 478,00
58	UNIDADE	2	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI (PROINFANCIA)	ELETROLUX	R$ 319,00	R$ 638,00
59	UNIDADE	1	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFANCIA)	TOLEDO	R$ 769,00	R$ 769,00
60	UNIDADE	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFANCIA)	MALLORY	R$ 633,00	R$ 633,00
61	UNIDADE	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA)	WALLITA	R$ 650,00	R$ 650,00
62	UNIDADE	2	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - L X1 (PROINFANCIA)	JUNDIAI	R$ 499,00	R$ 998,00
63	UNIDADE	13	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA)	BRITANIA	R$ 76,00	R$ 988,00
64	UNIDADE	1	SECADORA DE ROUPAS 10KG -SC (PROINFANCIA)	ELETROLUX	R$ 1.569,00	R$ 1.569,00
65	UNIDADE	1	SISTEMA DE EXASTÃO INDUSTRIAL P/ FOGÃO DE 6 BOCAS - CO (PROINFANCIA)	TROTEC	R$ 9.699,00	R$ 9.699,00
66	UNIDADE	3	LIQUIDIFICADOR SEMI- INDUSTRIAL 2 LITROS- LQ2 (PROINFANCIA)	WALITA	R$ 589,00	R$ 1.767,00
67	UNIDADE	1	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA)	ELETROLUX	R$ 2.589,00	R$ 2.589,00
68	UNIDADE	3	PURIFICADOR DE AGUA - PR (PROINFANCIA)	MALLORY	R$ 729,00	R$ 2.187,00
69	UNIDADE	1	BATERIA PLANETÁRIA - 20 LITROS	ARNO	R$ 3.699,00	R$ 3.699,00
70	UNIDADE	1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA)	BRASTEMP	R$ 4.004,00	R$ 4.004,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

M. A. da Cunha & Cia LTDA – EPP
MARCILIO JUNIOR AGUIAR DA CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:38EF960E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 026-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2294/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil: CEI Ligia Maria Silva Marinho e CEI Marlúcia Dantas da Silva, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201400600,** pelo período de 30 (trinta) dias, oriundo do Processo Administrativo nº 2294/2015-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **M. A. DA CUNHA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.774.839/0001-54** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	UNIDADE	6	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 759,00	R$ 4.554,00
2	UNIDADE	6	CADEIRA ALTA P/ ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA C1 (PROINFANCIA)	GALZERANO	R$ 141,00	R$ 846,00
3	UNIDADE	4	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	XANGAI	R$ 79,00	R$ 316,00
4	UNIDADE	4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 359,00	R$ 1.436,00
5	UNIDADE	2	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA - QB2 (PROINFANCIA)	KALUNGA	R$ 424,00	R$ 848,00
6	UNIDADE	1	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 1.898,00	R$ 1.898,00
7	UNIDADE	4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)	ACIMAQ	R$ 619,00	R$ 2.476,00
8	UNIDADE	2	CONJUNTO DE COLCHONETE P/ TROCADOR (3 UNIDADES)- C02 (PROINFANCIA)	BABY BELLO	R$ 105,00	R$ 210,00
9	UNIDADE	1	ARMARIO P/ PRIMEIRO SOCORROS - AM3 (PROINFANCIA)	MULTIMOURIS	R$ 551,00	R$ 551,00
10	UNIDADE	4	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO C/ 16 PORTAS - AM1 (PROINFANCIA)	ACIMAQ	R$ 1.158,00	R$ 4.632,00
11	UNIDADE	10	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO - C7 (PROINFANCIA)	RIVATTI	R$ 76,00	R$ 760,00
12	UNIDADE	12	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFANCIA)	RIVATTI	R$ 424,00	R$ 5.088,00
13	UNIDADE	24	CONJUNTO P/ ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFANCIA)	KALUNGA	R$ 134,00	R$ 3.216,00
14	UNIDADE	16	CADEIRA P/ CRIANÇA DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFANCIA)	KALUNGA	R$ 31,00	R$ 496,00
15	UNIDADE	1	BALANÇO DE 4 LUGARES C/ ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO -BA	ACIMAQ	R$ 1.003,00	R$ 1.003,00
16	UNIDADE	1	TÚNEO LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA)	FUNDAMENTAL	R$ 1.243,00	R$ 1.243,00
17	UNIDADE	1	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFANCIA)	GAZIN	R$ 454,00	R$ 454,00
18	UNIDADE	4	CONJUNTO P/ PROFESSOR - CJP-01 (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 259,00	R$ 1.036,00
19	UNIDADE	1	ESCORREGADOR C/ RAMPA E UMA ESCADA C/ DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 373,00	R$ 373,00
20	UNIDADE	16	BERÇO C/ COLCHÃO - BC1 (PROINFANCIA)	BABY BELLO	R$ 429,00	R$ 6.864,00
21	UNIDADE	16	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 - CJC -01 (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 369,00	R$ 5.904,00
22	UNIDADE	2	QUADRO DE AVISOS METALICO- QC (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 203,00	R$ 406,00
23	UNIDADE	4	ARMARIO ALTO EM AÇO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFANCIA)	BABY BELLO	R$ 550,00	R$ 2.200,00
24	UNIDADE	1	GIRA- GIRA OU CARROCEL - CR (PROINFANCIA)	XANGAI	R$ 698,00	R$ 698,00
25	UNIDADE	8	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIAL)	XALINGO	R$ 76,00	R$ 608,00
26	UNIDADE	1	GANGORRA C/ MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA)	ACIMAQ	R$ 519,00	R$ 519,00
27	UNIDADE	1	MESA DE REUNIAO -M7 (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 269,00	R$ 269,00
28	UNIDADE	24	CONJUNTO P/ ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 125,00	R$ 3.000,00
29	UNIDADE	12	CONJUNTO DE COLCHONETE P/ REPOUSO (4 UNIDADES) - C03 (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 199,00	R$ 2.388,00
30	UNIDADE	2	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA)	EUROMOVEIS	R$ 534,00	R$ 1.068,00
31	UNIDADE	6	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA - QB1 (PROINFANCIA)	KALUNGA	R$ 308,00	R$ 1.848,00
32	UNIDADE	20	PLACA DE TATAME EM EVA (I,II,III).DIMENSOES: 1000 MM X 1000 MM;ESPESSURA:20MM-TA1	BABY BELLO	R$ 46,80	R$ 936,00
33	UNIDADE	4	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA)	ACIMAQ	R$ 203,00	R$ 812,00
34	UNIDADE	1	MESA P/ REFEIÇÃO DE ADULTO CIRCULAR - M8 (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 308,00	R$ 308,00
35	UNIDADE	4	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA)	XALINGO	R$ 429,00	R$ 1.716,00
36	UNIDADE	1	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LTS - BT1	ARNO	R$ 1.399,00	R$ 1.399,00
37	UNIDADE	5	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO C/ DUAS COLUNAS - BB1(PROINFANCIA)	IBBL	R$ 1.097,00	R$ 5.485,00
38	UNIDADE	1	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFANCIA)	TOLEDO	R$ 647,00	R$ 647,00
39	UNIDADE	1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA)	DAKO	R$ 5.402,00	R$ 5.402,00
40	UNIDADE	1	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA)	WALTIA	R$ 122,00	R$ 122,00
41	UNIDADE	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) - MT (PROINFANCIA)	ARNO	R$ 499,80	R$ 499,80
42	UNIDADE	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFANCIA)	NEXIUM	R$ 1.139,00	R$ 2.278,00
43	UNIDADE	1	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2 (PROINFANCIA)	DAKO	R$ 5.189,00	R$ 5.189,00
44	UNIDADE	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1 (PROINFANCIA)	NEXIUM	R$ 2.479,00	R$ 2.479,00
45	UNIDADE	8	LIXEIRA 50 LITROS C/ PEDAL - LX2 (PROINFANCIA)	JUNDIAI	R$ 82,00	R$ 656,00
46	UNIDADE	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFANCIA)	NEXIUM	R$ 1.706,00	R$ 1.706,00
47	UNIDADE	1	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFANCIA)	SEMP TOSHIBA	R$ 1.141,00	R$ 1.141,00
48	UNIDADE	1	CAFETEIRA ELETRICA- CF (PROINFANCIA)	BETTANIA	R$ 150,00	R$ 150,00
49	UNIDADE	2	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA)	BRASTEMP	R$ 1.463,00	R$ 2.926,00
50	UNIDADE	1	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800 W CT (PROINFANCIAL	MONDIAL	R$ 189,00	R$ 189,00
51	UNIDADE	1	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA)	BRASTEMP	R$ 10.199,00	R$ 10.199,00
52	UNIDADE	2	FERRO ELETRICO A SECO - FR (PROINFANCIA)	ARNO	R$ 62,00	R$ 124,00
53	UNIDADE	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ (PROINFANCIA)	ARNO	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00
54	UNIDADE	2	APARELHO DE DVD - (PROINFANCIA)	LG	R$ 122,00	R$ 244,00
55	UNIDADE	9	APARELHO MICROSYSTEM C/ KARAOKE - MS (PROINFANCIA)	SANKEY	R$ 339,00	R$ 3.051,00

56	UNIDADE	2	ESTERELIZADOR P/ MAMADEIRAS P/ MICROONDAS - (PROINFANCIA)	LILO	R$ 88,00	R$ 176,00
57	UNIDADE	2	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP. 120L -CL (PROINFANCIA)	JUNDIAI	R$ 239,00	R$ 478,00
58	UNIDADE	2	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI (PROINFANCIA)	ELETROLUX	R$ 319,00	R$ 638,00
59	UNIDADE	1	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFANCIA)	TOLEDO	R$ 769,00	R$ 769,00
60	UNIDADE	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFANCIA)	MALLORY	R$ 633,00	R$ 633,00
61	UNIDADE	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA)	WALLITA	R$ 650,00	R$ 650,00
62	UNIDADE	2	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - L X1 (PROINFANCIA)	JUNDIAI	R$ 499,00	R$ 998,00
63	UNIDADE	13	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA)	BRITANIA	R$ 76,00	R$ 988,00
64	UNIDADE	1	SECADORA DE ROUPAS 10KG -SC (PROINFANCIA)	ELETROLUX	R$ 1.569,00	R$ 1.569,00
65	UNIDADE	1	SISTEMA DE EXASTÃO INDUSTRIAL P/ FOGÃO DE 6 BOCAS - CO (PROINFANCIA)	TROTEC	R$ 9.699,00	R$ 9.699,00
66	UNIDADE	3	LIQUIDIFICADOR SEMI- INDUSTRIAL 2 LITROS- LQ2 (PROINFANCIA)	WALITA	R$ 589,00	R$ 1.767,00
67	UNIDADE	1	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA)	ELETROLUX	R$ 2.589,00	R$ 2.589,00
68	UNIDADE	3	PURIFICADOR DE AGUA - PR (PROINFANCIA)	MALLORY	R$ 729,00	R$ 2.187,00
69	UNIDADE	1	BATERIA PLANETÁRIA - 20 LITROS	ARNO	R$ 3.699,00	R$ 3.699,00
70	UNIDADE	1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA)	BRASTEMP	R$ 4.004,00	R$ 4.004,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:236AC22D

